



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6664



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.508, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Programa Trilha da Pesca e Aquicultura, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Trilha da Pesca e Aquicultura, com o objetivo de desenvolver e fortalecer a pesca e a aquicultura no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Programa Trilha da Pesca e Aquicultura tem como objetivos:

I - fomentar o aumento da produção de pescado no Estado do Tocantins;

II - incentivar a geração de renda, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e preservar a cultura local;

III - fortalecer o combate à fome mediante a garantia da segurança alimentar dos beneficiários;

IV - contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população rural;

V - estimular a profissionalização, a organização social e o fortalecimento da assistência técnica e da extensão rural, com vistas ao crescimento sustentável da produção aquícola.

Art. 3º Para atingir os objetivos estabelecidos, serão implementadas as seguintes ações:

I - formalização de parcerias com municípios, estados, agências federais, instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e entidades privadas;

II - desenvolvimento de programas de capacitação para produtores, técnicos e gestores;

III - interlocução na busca por mecanismos de financiamento e incentivos fiscais para a aquisição de equipamentos e tecnologias sustentáveis;

IV - promoção de práticas de conservação ambiental e manejo responsável dos recursos pesqueiros;

V - integração do programa com políticas de segurança alimentar e desenvolvimento rural;

VI - promoção de eventos relacionados ao setor de pesca e aquicultura, incluindo feiras, simpósios, workshops e conferências, para troca de experiências, divulgação de tecnologias e fortalecimento de redes de colaboração entre os diversos atores envolvidos.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Pesca e Aquicultura, conjuntamente com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, poderá:

I - doar alevinos, ração, pescados, equipamentos e demais insumos necessários para a cadeia produtiva da pesca e aquicultura aos aquicultores familiares, povos originários, comunidades tradicionais e pescadores profissionais, mediante seleção por chamamento público;

II - prestar assistência técnica e apoio na elaboração de planos de desenvolvimento da pesca e aquicultura nos municípios;

III - executar programas de repovoamento de lagos estaduais e federais, respeitando os estudos de impacto ambiental e as autorizações dos órgãos ambientais competentes;

IV - celebrar termos de cooperação e convênios com os municípios do Estado;

V - realizar o monitoramento de desembarque pesqueiro.

Art. 5º É admitida a concessão de auxílio financeiro aos membros da comunidade pesqueira, conforme regulamento a ser editado pela Secretaria da Pesca e Aquicultura, para auxiliar nas atividades previstas no inciso V do *caput* do artigo 4º desta Lei, por meio da colaboração na coleta, registro de dados e produção de relatórios informativos, visando à elaboração de um diagnóstico com o panorama do arranjo produtivo pesqueiro.

§1º Os parâmetros da concessão do auxílio de que trata o *caput* serão definidos anualmente pela Secretaria da Pesca e Aquicultura, observada a sua capacidade orçamentário-financeira, sendo permitidas outras fontes de financiamento.

§2º O pagamento dos auxílios financeiros mencionados neste artigo não gera qualquer vínculo empregatício com o Estado, tampouco configura relação de emprego.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	6
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	46
ADAPEC	48
AGETO	49
ATS	50
DETRAN	52
TOCANTINS PARCERIAS	55
UNITINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.509, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara feriado estadual o Dia do Senhor do Bonfim, a ser celebrado anualmente no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado feriado estadual o dia 15 de agosto, em celebração ao Dia do Senhor do Bonfim.

Parágrafo único. A celebração do Dia do Senhor do Bonfim, mencionada no *caput*, passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º A celebração do feriado estadual de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - valorizar as tradições religiosas e culturais do Estado;

II - promover a integração sociocultural das comunidades locais;

III - fomentar o segmento do turismo religioso como meio de interação e desenvolvimento social e de valorização do patrimônio cultural do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.510, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.511, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Gedeon Batista Pitaluga Junior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Gedeon Batista Pitaluga Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.512, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Vila Conectada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Vila Conectada, com sede no Município de Aparecida do Rio Negro - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.513, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Flamboyant 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Bairro Flamboyant 2, localizada em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.514, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto da Misericórdia - I.M.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto da Misericórdia - I.M, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.515, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Política Disque-Ronda Escolar no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Política Disque-Ronda Escolar, que tem como objetivo principal manter a ordem e a segurança para os alunos, professores e ao público frequentador das escolas.

Parágrafo único. A política Disque-Ronda Escolar será um serviço com linha telefônica específica para o recebimento de denúncias de atos infracionais que estejam acontecendo ou na iminência de acontecer junto às unidades escolares Estaduais.

Art. 2º O número do telefone do Disque-Ronda Escolar será divulgado através de cartazes a serem afixados em todas as unidades escolares públicas e particulares do Estado do Tocantins.

Art. 3º O Poder Executivo poderá definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.516, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ou outras pessoas com condições de neurodiversidade que acarretem hipersensibilidade sensorial em geral e suas famílias, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas operadoras de salas de cinema, situadas no Estado do Tocantins, obrigadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, ou pessoas com outras condições de neurodiversidade que acarretem hipersensibilidade sensorial em geral e suas famílias, sem sobrepreço ao ordinariamente praticado.

§1º Durante as sessões as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§2º As pessoas e familiares a que se refere a presente Lei terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair da sessão sempre que desejarem.

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do Espectro Autista e pessoas em condições de neurodiversidade, que serão fixados na sala de exibição.

§1º As empresas operadoras de salas de cinema poderão providenciar treinamento para dar atendimento necessário às pessoas com deficiências.

§2º As entidades que representem os interesses das pessoas a que se refere esta Lei poderão auxiliar as empresas operadoras de salas de cinema na definição de títulos de filme, horários e peculiaridades para melhor adequação das sessões adaptadas.

Art. 3º As salas de cinema terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao disposto na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.517, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na rede de saúde pública e privada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na rede pública e privada de saúde do Estado do Tocantins.

§1º Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza.

§2º Depressão pós-parto é entendida como a manifestação da depressão quando iniciada nos primeiros seis meses após o parto.

Art. 2º São objetivos da política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto:

I - detectar a doença ou evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir ou protelar seu aparecimento;

II - efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce da depressão pós-parto;

III - evitar ou diminuir as graves complicações para a mulher decorrente do desconhecimento do fato de ser portadora da depressão pós-parto;

IV - aglutinar ações e esforços tendentes a maximizar seus efeitos benéficos;

V - identificar, cadastrar e acompanhar mulheres portadores dessa depressão;

VI - conscientizar pacientes e pessoas que desenvolvam atividades junto às unidades de saúde estaduais e privadas quanto aos sintomas e à gravidade da doença;

VII - manter dados estatísticos sobre o número de mulheres com depressão pós-parto atendidas por ela e sobre suas condições de saúde;

VIII - abordar o tema, quando da realização de reuniões, como forma de disseminar as informações a respeito da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.518, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Estadual do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de outubro, no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem como objetivos:

I - informar a população sobre os métodos de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais do aborto para a mulher e o feto;

II - incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, do direito à vida e das imputações penais no caso de aborto ilegal;

III - contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos; e

IV - divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Semana Estadual do Direito nas escolas da rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Direito nas escolas da rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.

§1º A Semana, de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo proporcionar aos alunos da rede de ensino do Tocantins, o ensino de práticas relacionadas ao direito, à legislação brasileira e à cidadania, estimulando o conhecimento crítico, o exercício da cidadania e a formação de jovens conscientes de seus deveres e direitos.

§2º Durante a Semana Estadual do Direito, poderão realizar, nas escolas públicas estaduais, atividades como palestras, debates, oficinas, apresentações culturais, concursos e outras ações com os temas relacionados ao Direito e à Cidadania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Semana e o Dia Estadual de Conscientização da Cranioestenose no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana de Conscientização da Cranioestenose, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser realizada anualmente na terceira semana de setembro.

Art. 2º Fica instituído o Dia de Conscientização da Cranioestenose, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente no dia 18 de setembro.

Art. 3º A Semana e o Dia de Conscientização da Cranioestenose tem como objetivo de informar e orientar a população, bem como, reforçar a conscientização dos profissionais médicos pediátricos, da importância do diagnóstico precoce da Cranioestenose.

Art. 4º Durante a semana da data de que trata do art. 1º, poderá ser realizada eventos, campanhas, debates, palestras, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação da Cranioestenose.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.521, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Política de Prevenção à Saúde do Caminhoneiro (a) no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Política de Prevenção à Saúde do Caminhoneiro (a), no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Política de Prevenção à Saúde do caminhoneiro (a) tem como objetivos;

I - incentivar à realização de exames preventivos;

II - promover ações educativas que visem à promoção da Saúde do Caminhoneiro (a);

III - orientar sobre os cuidados à saúde relacionado as condições de trabalho;

IV - promover ações itinerantes nos locais de concentração de caminhoneiros (as), como postos de combustível, empresas de transporte, agências de cargas, dentre outros locais que haja concentração desses profissionais;

V - promover debates, palestras e ações voltadas para a Saúde do Caminhoneiro (a).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.522, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o "Dia da Menina".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Menina", a ser celebrado, anualmente, no Estado do Tocantins, no dia 11 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro a animais atropelados em vias públicas, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Qualquer cidadão que cause ou que presencie atropelamento de animal em vias públicas é obrigado a prestar socorro, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, solicitar auxílio de autoridade pública.

Art. 2º Na impossibilidade de resgatar ou socorrer o animal atropelado, o responsável pelo acidente, deverá comunicar, imediatamente, o ocorrido ao órgão policial local, que deverá encaminhar a ocorrência à unidade policial ambiental responsável pelo resgate.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a penalidade administrativa a ser fixada pelo órgão público competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.524, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Incentivo à Apicultura, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política Estadual de Incentivo à Apicultura.

Parágrafo único. As abelhas e as demais espécies de insetos melíferos ou polinizadores nativos, além da flora melífera nativa, são objeto de proteção, conservação e preservação no Estado.

Art. 2º Na adoção das medidas de incentivo ao desenvolvimento da apicultura, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a realização de ações preventivas contra a destruição das abelhas, nativas ou não, e das demais espécies de insetos melíferos ou polinizadores nativos;

II - a identificação e a divulgação das áreas com maior potencial apícola no Estado;

III - a certificação da produção do mel e dos demais produtos da apicultura;

IV - o estímulo ao cooperativismo e a outras formas de associativismo entre os apicultores;

V - o desenvolvimento de sistemas de rastreabilidade para o mel e para os demais produtos da apicultura;

VI - o desenvolvimento de pesquisas destinadas ao melhoramento da atividade apícola, das tecnologias de produção e da qualidade dos produtos;

VII - a assistência técnica aos apicultores;

VIII - a formação profissional dos apicultores mediante a realização de cursos, palestras e seminários, com ênfase nos aspectos gerenciais;

IX - o incentivo ao consumo de mel e de outros produtos apícolas, por meio de campanhas informativas sobre os benefícios de seu uso, inclusive na merenda escolar e na cesta básica;

X - o estímulo à adoção de práticas agrícolas de baixo impacto sobre as populações de insetos polinizadores;

XI - a adoção de medidas sanitárias que previnam a contaminação de apiários por patógenos, parasitas, pragas ou doenças oriundas de outros estados ou países;

XII - o incentivo e o fomento à exportação de produtos apícolas;

XIII - a criação de mecanismos de incentivo creditício e fiscal para a atividade apícola.

Parágrafo único. No planejamento e na execução das medidas de que trata o *caput* será assegurada a participação de representantes de classe e de cooperativas ou associações de apicultores, bem como de instituições públicas ou privadas ligadas à assistência técnica e à extensão rural, ao ensino, à pesquisa e ao fomento da atividade apícola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.525, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas nos estabelecimentos que especifica sobre ser crime praticar maus-tratos, abusos e abandono de animais, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório a afixação de placas nos estabelecimentos agropecuários, nas clínicas veterinárias, nos "pet shops", nos hotéis de animais, nos centros de zoonoses, nos locais que comercializem alimentos, medicamentos e insumos animais, com a informação sobre ser crime praticar maus-tratos, abusos e abandono de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º As placas mencionadas no artigo anterior devem apresentar, de forma clara e visível ao público:

I - a tipificação como crime das ações mencionadas e a pena imposta;

II - as informações de contato e/ou endereço para denúncias;

III - incentivo para denúncia e acolhimento dos animais em situação de maus-tratos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.526, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo de Nossa Senhora de Fátima, no município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo de Nossa Senhora de Fátima, no município de Palmas - TO, realizada, anualmente, na data de 1º a 13 do mês de maio.

Art. 2º O Festejo, tem como objetivo fomentar a tradição, promovendo a prática cultural no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.909 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SOLANGE MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1233734-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé, a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.910 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VALÉRIA LIMA VIEIRA, matrícula 11654198-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III - FCPP-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.911 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 134, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, publicado no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Contrato nº 69/2024	Juliana Rosa Nº Funcional 11718242-4	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11656778-4	REDNOV Ferramentas LTDA - EPP CNPJ: 45.769.285/0001-68	Fornecimento de Material Permanente (Carrinho de limpeza, lavadora de alta pressão, Máquina de gelo e Purificador de água).
Contrato nº 68/2024	Juliana Rosa Nº Funcional 11718242-4	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11656778-4	DMRG Com. de Máquinas e Equipamentos Industriais (EIRELI) CNPJ: 24.090.700/0001-82	Fornecimento de Material de Consumo (Refil) filtro - Finalidade: Bebedor/purificador de água; informações adicionais - para bebedouro Soft).
Contrato nº 67/2024	Juliana Rosa Nº Funcional 11718242-4	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11656778-4	Castro Equipamentos LTDA-ME CNPJ: 42.753.718/0001-07	Fornecimento de Material Permanente (Frigobar).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

Processo nº: 2023/09010/000095

Contrato nº: 67/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 42.753.718/0001-07

Objeto: Fornecimento de Material Permanente (Frigobar)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90007/2024

Valor Total: R\$ 23.804,20 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 24/09/2024

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é adstrito aos créditos orçamentários ou até o fornecimento total dos produtos, contados a partir da data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante. PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

Processo nº: 2023/09010/000095
Contrato nº: 68/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: DMGR.COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (Refil/filtro-finalidade: Bebedouro/purificador de água).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90007/2024
Valor Total: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 24/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é adstrito aos créditos orçamentários ou até o fornecimento total dos produtos, contados a partir da data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
SILVIA GRIGOLLI RANIERI - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

Processo nº: 2023/09010/000095
Contrato nº: 69/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Objeto: Fornecimento de Material Permanente (Carrinho de limpeza, lavadora de alta pressão, Máquina de gelo e Purificador de água).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90007/2024
Valor Total: R\$ 52.743,01 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 24/09/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é adstrito aos créditos orçamentários ou até o fornecimento total dos produtos, contados a partir da data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
LENILSO LUIS DA SILVA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.469 - DSG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato/Empenho que especifica:

Contrato	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE00123	Rosivaldo Freitas de Souza Filho Matrícula 1276522-1	Antonio Carlos Silva de Sousa Lopes Matrícula 11901853-1	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA CNPJ: 29.419.181.0001-77	Destinado a atender Inscrição de servidor da Casa Civil no XXXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, a ser realizado nos dias 8 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.473 - DSG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

I - DESIGNAR

os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Patrimônio, para a realização de processos de baixas, Inventário e demais ações dos Bens Móveis da Casa Civil:

- LARISSA SILVA FELIPE MACHADO MATOS, matrícula 11852097-1;
- LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 1271644-1;
- ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO, matrícula 1276522-1.

II - REVOGAR

a Portaria CCI nº 1.716 - DSG, de 9 de outubro de 2023, publicada na edição 6.432 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.474 - DISP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II a servidora ELIANE MARIA ROSA, matrícula 732075-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé, a partir de 1º de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.475 - DISP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III - FCPP-2 o servidor ANDRÉ COUTINHO BARBOSA, matrícula 11654732-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.476 - EX, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE00123

Processo nº: 2024/09020/000031
Empenho nº: 2024NE00123
Contratante: CASA CIVIL
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA
CNPJ: 29.419.181.0001-77
Objeto: Destinado a atender inscrição de servidor da Casa Civil no XXXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 8 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Portaria CCI nº 1.376, de 9 de setembro de 2024.
Valor Total: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.128.1100.2172
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 888888
Data da assinatura: 16/09/2024
Signatários: DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante da Contratante.
CRISTIANA MARIA FORTINI P. E SILVA - Representante da Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 032/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação visando à aquisição de Equipamentos de Salvamento Aquático;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 026/2024, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.634, de 15/08/2024, no que se refere à contratação direta da empresa DIAN VARIEDADES LTDA (CNPJ: 11.226.934/0001-62) no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), conforme Processo nº 2024 09090 000069.

Art. 2º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA - CNPJ: 38.249.580/0001-28, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme Processo nº 2024 09090 000069.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 302/2024/DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - Matr. 1069306-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para setembro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1730, de 05 de agosto de 2024. Suspende no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM RG 00.761-22 JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO - Matr. 11764074-1, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, que estavam previstas para setembro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1730, de 05 de agosto de 2024. Suspende no período de 02 a 16 de setembro, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 3º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM RG 00.764-22 MOISES BRUNO LOPES BISSOTO - Matr. 11553669-3, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, que estavam previstas para setembro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1730, de 05 de agosto de 2024. Suspende no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 306/2024/DGP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM RG 00.754-22 JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES - mat. 11763809-1, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para o período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, publicadas no DOE 6659, de 19 de setembro de 2024 e BG 1641, de 03 de setembro de 2024, para usufruto no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/GABCOM,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre os atos complementares ao Decreto nº 6.829, de 21 de agosto de 2024, a fim de regular a cadastramento e autorização das empresas, regras de fiscalização, supervisão da fabricação, comercialização e aquisição de fardamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 5º, do Decreto nº 6.829, de 21 de agosto de 2024;

Considerando que compete ao Comandante-Geral baixar atos complementares que preveem condições para cadastramento e autorização das empresas, regras de fiscalização, supervisão da fabricação, comercialização e aquisição de fardamento;

Resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regular as normas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, baixando os atos complementares ao Decreto nº 6.829, de 21 de agosto de 2024, referentes às condições para cadastramento e autorização das empresas, regras de fiscalização, supervisão da fabricação, comercialização e aquisição de uniformes militares da corporação.

§1º Consideram-se uniformes, os fardamentos militares cujas peças, acessórios e equipamentos estão previstas no Regulamento de Uniformes específico da Corporação.

§2º Excetua-se do alcance desta Instrução Normativa a compra dos equipamentos de proteção individual, os quais deverão ser adquiridos pela Corporação Militar.

**CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FARDAMENTO E DA AQUISIÇÃO
DO UNIFORME PELO MILITAR**

Art. 2º O Bombeiro Militar receberá o auxílio fardamento em parcela única, na folha de pagamento, no mês do aniversário, exceto o aluno de Curso de Formação Praças ou de Oficiais, recém-incluído, que receberá no mês da inclusão.

Art. 3º É vedado o pagamento do auxílio fardamento aos militares veteranos, pertencentes à reserva remunerada e reformados.

Art. 4º Não terá direito ao recebimento do auxílio fardamento, o Bombeiro Militar na ativa, enquanto estiver:

- a) mobilizado para outra força de segurança, ente da federação ou país;
- b) agregado;
- c) em licença para tratar de interesse particular;
- d) desertor;
- e) condenado à pena de suspensão do posto ou da graduação, do cargo ou da função, na forma prevista no Código Penal Militar.

Parágrafo único. O impedimento de que trata a alínea "b", deste artigo, não se aplica ao militar agregado enquadrado nos termos do art. 107, §1º, inciso XVI, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Art. 5º O Bombeiro Militar que tenha retornado ao exercício das funções militares na Corporação, cessados os motivos do art. 4º, receberá o auxílio fardamento no mês subseqüente à regularização da situação funcional.

Art. 6º O Bombeiro Militar ao receber o pagamento do auxílio deverá realizar a aquisição de acessórios e peças de fardamento nas empresas e pessoas jurídicas cadastradas juntos ao Corpo de Bombeiros Militar, por meio Comando de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

Art. 7º O Bombeiro Militar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do auxílio fardamento, para adequar seu fardamento de acordo o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar, cabendo ao respectivo Comandante realizar a devida orientação e fiscalização, e se for o caso, a responsabilização administrativa.

Art. 8º O Bombeiro Militar ao adquirir o fardamento nas empresas credenciadas deverá receber e guardar a respectiva nota fiscal referente à aquisição do uniforme, com a finalidade de comprovar a aplicação do recurso, caso seja solicitado pela Administração Militar.

**CAPÍTULO III
DA VENDA E CONTROLE DO UNIFORME DO CBMTO**

Art. 9º As pessoas jurídicas ou empresas credenciadas e autorizadas a produzir, comercializar e fabricar uniforme do Corpo de Bombeiros Militar - CBMTO ficam vedadas de vender, comercializar, fabricar, seja de forma onerosa ou não, fardamento ao civil ou a organização civil, ou a militar de outra Corporação, nos termos do art. 106, da Lei nº 2578, de 20 de abril de 2012.

Art. 10. A venda do fardamento do CBMTO será exclusiva para Bombeiros Militares, os quais deverão apresentar no ato da compra:

- I - Carteira de Identidade Militar atualizada no posto ou na graduação;
- II - Comprovante de Endereço;
- III - Formulário preenchido com as informações exigidas;
- IV - Termo, assinado, de responsabilidade pela compra.

Art. 11. A pessoa jurídica ou empresa credenciada deverá ter o processo com a documentação da compra por cada militar, sendo que remeterá para o Comando de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais - CGR, em até 90 (noventa) dias, ou quando a Administração Militar requerer a apresentação.

Art. 12. O Corpo de Bombeiros Militar, por meio do CGR, realizará periodicamente a fiscalização da documentação das vendas, e se a empresa tem cumprido as normas estabelecidas.

**CAPÍTULO IV
DO CADASTRAMENTO E AUTORIZAÇÃO
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Art. 13. Compete ao Comandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais expedir o ato de autorização, após preenchimento das condições legais e regulamentares, para o cadastro das pessoas jurídicas e empresas, com o fim de fabricação, comercialização e produção de uniformes do CBMTO.

Art. 14. O CGR publicará edital, anualmente, ou de acordo o interesse da administração, constando as regras para o cadastramento e o credenciamento dos interessados em Diário Oficial do Estado, Boletim-Geral, e no Portal do CBMTO.

Art. 15. O processo de cadastramento deverá seguir as seguintes etapas:

- I - elaboração do Edital;
- II - publicação do Edital;
- III - recebimento dos requerimentos dos interessados;
- IV - avaliação das condições previstas em Lei e em regulamentação;
- V - inspeção da sede da pessoa jurídica ou empresa, se for o caso;
- VI - publicação do resultado;
- VII - prazo para recurso;
- VIII - homologação do credenciamento;
- IX - expedição do documento de autorização.

Art. 16. Após a homologação, compete ao Comandante do CGR expedir o documento de autorização para a pessoa jurídica ou empresa, que terá validade de 12 meses.

Art. 17. A pessoa jurídica ou empresa autorizada a produzir, comercializar ou fabricar deverá assinar o termo de responsabilidade de seguir a regras e normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar quanto à produção, à fabricação e à comercialização dos uniformes.

Art. 18. Em caso de descumprimento do termo de responsabilidade, o Corpo de Bombeiros Militar poderá cassar a autorização concedida, após o devido processo, que seguirá o seguinte rito de apuração:

- I - ciência da irregularidade;
- II - autuação do processo;
- III - citação;
- IV - instrução;
- V - prazo para defesa em 10 dias úteis;
- VI - relatório;
- VII - decisão.
- VIII - recurso único ao Comandante-Geral, em 10 dias úteis, a partir da notificação.

Art. 19. A empresa será comunicada da decisão final do recurso, e em caso da aplicação da penalidade de cassação da autorização, será informada do prazo de 30 dias para não mais fornecer uniformes militares do CBMTO.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 20. As pessoas jurídicas e empresas, no ato da inscrição do credenciamento junto ao CBMTO, deverão possuir os seguintes requisitos:

- I - Inscrição Municipal (do município da sede) ou Estadual;
- II - Cartão CNPJ e/ou Declaração Simples Nacional;
- III - Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal;
- IV - Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Estadual;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI - Certidão Negativa de Regularidade do FGTS;
- VII - Certidão Negativa de Regularidade Previdenciária;
- VIII - Certidão de Falência e Recuperação Judicial, se for o caso;
- IX - Demonstrar capacidade financeira para produzir, comercializar ou fabricar os uniformes nas normas apresentadas pela Corporação.

Art. 21. A empresa deverá se comprometer, por meio do termo de responsabilidade, a respeitar as regras estabelecidas para o desempenho da autorização para produção, comercialização ou fabricação de fardamento, bem como da fiscalização por parte da Corporação.

Art. 22. As pessoas jurídicas e empresas deverão fornecer o fardamento de acordo o Regulamento de Uniformes da Corporação e normas congêneres.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Comandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais expedirá diretrizes para aquisição do fardamento e orientação de pessoas jurídicas ou empresas, até que seja publicada toda a regulamentação.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Publique-se em Boletim Geral e em Diário Oficial do Estado.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 2º BATALHÃO

PORTARIA Nº 41/2024/2BBM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 37, inciso II, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM RG 00.753-22 PEDRO JORGE SOARES CORRÊA - MAT. 11763957-1, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para o período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, publicadas no suplemento ao Boletim Geral nº 1730 de 05 de agosto de 2024, para usufruto no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º BBM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 55/2024/COGE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6261 e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando a notícia de fato formulada pela Secretaria da Administração por meio do Ofício nº 2.171/2024, SGD nº 2024.23009.116687,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2024/09041/000075 em face do servidor A. R. de S., número funcional nº 1079107/2, da Secretaria da Educação, com vistas a apurar o suposto abandono de cargo público a partir de 31 de janeiro de 2024, por constar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas a partir de então, em razão de não haver retornado ao exercício das funções após o término o usufruto de sucessivas férias, sendo a última usufruída no período de 01/01/2024 e 30/01/2024, conduta que em tese, configura a infração de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1974/2024/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009784-85.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública EVELINY TEIXEIRA CANDIDO, Número Funcional 1050478/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente níveis/referências constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1980/2024/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o servidor, TIAGO FERNANDES DA COSTA, Número Funcional 1252003/3, a Portaria abaixo mencionada:

Portaria nº 783/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6565, de 07/05/2023,

Para onde se lê:

NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1252003	3	TIAGO FERNANDES DA COSTA	16/09/2022	16/10/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

Leia-se:

NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1252003	3	TIAGO FERNANDES DA COSTA	16/09/2020	16/10/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 22/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a solicitação contida na Justificativa nº 30/2024/SUAFI, resolve,

APOSTILAR

1 - O Contrato nº 311/2024/GESEC/SECAD, vinculado ao Processo nº 2024/23000/001952, referente à contratação de serviço de digitalização de documentos referentes ao Plano de Assistência à Saúde do Estado do Tocantins - SERVIR, para que conste a natureza da despesa 44.90.40 no item 3, da Cláusula VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas - TO, 24 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3837/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/001089
INTERESSADO: PAULO GONÇALVES FERREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 353726/2
CPF: XXX.XXX.121-49
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista que se aposentou a partir de 01 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 1.067, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.140, de 01 de agosto de 2022.

Após análise funcional verificou-se que:

O servidor ingressou no serviço público estadual, por meio do Decreto nº 1.850, de 08 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial nº 15, de 10 de julho de 1989, para exercer, em comissão, as Funções de Assessoramento Setorial, Nível FAS-20, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a partir de 01 de julho de 1989.

Através do Decreto nº 2.519, de 04 de março de 1991, publicado no Diário Oficial nº 63, de 04 de março de 1991, foi nomeado para o Nível Auxiliar, a partir de 14 de março de 1991, em virtude de habilitação em concurso público, instituído pela Lei nº 157, de 27 de junho de 1990. O referido concurso foi considerado nulo definitivamente por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 11 de outubro de 2001.

Foi concedida Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.07.1989 a 30.06.1994, nos termos do art. 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo (referente ao concurso de 1991), com lotação na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 29 de maio de 2000, por meio da Portaria nº 721, de 20 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 983, de 24 de outubro de 2000.

Foi nomeado, por meio do Ato nº 140 - NM, de 27 de março de 2000, publicado no Diário Oficial nº 918, de 04 de maio de 2000, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Administrativo, com posse e exercício em 29 de maio de 2000, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Mediante o exposto, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio relativo ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.07.1994 a 30.06.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3844/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017800
INTERESSADA: ZILDA NOIA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 555610/2
CPF: XXX.XXX.971-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista a sua aposentadoria ocorrida em 04 de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 1881, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021.

Após análise funcional verificou-se que a ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio do Decreto nº 725, de 30 de abril de 1990, publicado no Diário Oficial nº 37, de 02 de maio de 1990, para exercer, em comissão, as funções de Assessoramento Setorial, Nível FAS-24, da Fundação de Santa Rita de Cássia, a partir de 30 de abril de 1990. Posse em 18 de junho de 1990.

Por meio do Decreto nº 2.519, de 04 de março de 1991, publicado no Diário Oficial nº 63, de 04 de março de 1991, foi nomeada para o Nível Auxiliar, a partir de 14 de março de 1991, em virtude de habilitação em concurso público, instituído pela Lei nº 157, de 27 de junho de 1990. O referido concurso foi considerado nulo definitivamente por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 11 de outubro de 2001.

Foi exonerada, a pedido, por meio do Decreto nº 8.782, de 16 de setembro de 1993, publicado no Diário Oficial nº 270, de 17 de setembro de 1993, do cargo que ocupava na Fundação Santa Rita de Cássia (referente ao concurso de 1991), a partir de 15 de julho de 1993.

Foi contratada para exercer as funções de Professor Assistente, no período de 15.06.1993 a 19.01.1994, conforme Declaração de Tempo de Contribuição, para fins de obtenção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Através do Decreto nº 9.482, de 20 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial nº 295, de 23 de dezembro de 1993, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, com posse e exercício em 20 de janeiro de 1994, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Por meio do Despacho nº 160, de 17 de março de 1998, foi concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.04.1998 a 31.03.1999, nos termos do art. 82, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992.

O tempo de serviço referente ao período de 30 de abril de 1990 a 14 de julho de 1993, não foi computado em virtude da existência de quebra do vínculo funcional no período de 15 de julho de 1993 a 19 de janeiro de 1994, em que esteve em exercício da função contratual/CLT, cujo contrato foi considerado nulo por decisão do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual não pode ser computado para fins de concessão do benefício ora requerido.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.01.1994 a 19.01.1999, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.04.1998 a 31.03.1999, conforme Despacho nº 160, de 17 de março de 1998.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 20.01.1999 a 19.01.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3853/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018239
INTERESSADA: BETANIA DOS SANTOS BATISTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1195603/1
CPF: XXX.XXX.132-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Pré-Universitário de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora Betania dos Santos Batista, por meio do Despacho nº 5.539, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 31.07.2024 a 30.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 14/2024/GASEC/SECAD
DATA DA PORTARIA 26/09/2024
Nº DO PROCESSO 2024/23000/004638
CONCEDENTE: Secretaria da Administração
ORDENADOR DE DESPESAS: Paulo Cesar Benfica Filho
NOME DO SUPRIDO: Renato Augusto de Paula Medeiros
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Pedro Augusto Rodrigues de Souza e Quelin Jaciara Marchetto Moura
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.91
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.953,01 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 576, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 576, de 20 de setembro de 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
1	XXX.XXX.081-42	11728469-1	ANGELO DE BARROS RAMOS	149
2	XXX.XXX.041-12	11658177-1	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA	146
3	XXX.XXX.991-78	11729023-1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	141
4	XXX.XXX.891-07	11727080-1	LUCIUS CAVALCANTI GUIMARAES	149
5	XXX.XXX.131-62	11727144-1	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA	149

PORTARIA SECIJU/TO Nº 577, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 358/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 132/2024, da Diretora do Núcleo de Atendimento do PROCON de Palmas (PROCON/TO);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1264451-3, para responder pela Chefia da Diretoria do Núcleo de Atendimento PROCON - Palmas, no período de 05/08/2024 à 03/09/2024, totalizando 30 (trinta) dias, por motivo de férias da servidora NÚBIA DIAS GOMES BATISTA, matrícula nº 383676-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 578, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 429, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.620, de 26 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 354/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 131/2024, da Diretora do Núcleo de Atendimento do PROCON de Palmas (PROCON/TO);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 429, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.620, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora ADRIANY BANDEIRA GOMES, Assistente IV, matrícula nº 11905042-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 579, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 359/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 47/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO AREDES SOARES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601213-1, para responder pela Chefia da Coordenação da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo - CEVAG, no período de 16/09/2024 à 10/10/2024, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, por motivo de férias do servidor CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, matrícula nº 996431-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A. 2408003000900138301

CONSUMIDOR (A): GILVANICE SOARES DA SILVA
FORNECEDOR: JOSEPH KLEMILSON DO NASCIMENTO, CNPJ:
55.302.745/0001-05

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada JOSEPH KLEMILSON DO NASCIMENTO(LOJINHA BABY) (CNPJ: 55.302.745/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Gilvanice Soares da Silva, foi instaurado o processo administrativo nº 2408003000900138301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dianópolis/TO, 24 de setembro de 2024.

Núcleo Regional de Dianópolis/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A. 24.06.0030.006.00212-3

CONSUMIDOR: (ESPOLIO) ANALICY LIMA BARROS MOREIRA
FORNECEDOR: CHRISTOPHE PIERRE FRANCK ALQUIER BOUFFARD

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CHRISTOPHE PIERRE FRANCK ALQUIER BOUFFARD (CNPJ 09535882/0001-64) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por (ESPOLIO) ANALICY LIMA BARROS MOREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.06.0030.006.00212-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 17 de setembro de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 129/2024/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO, matrícula: 11759470-3 como titular para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA, matrícula: 1274880-2 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 22/2024	2024/37000/000099	RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	Fornecimento de certificados digitais pessoa jurídica, E-CNPJ, e certificados digitais de pessoa física, E-CPF, tipo a1 e tipo a3 com token.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 2024/37000/000099.

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD

CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais pessoa jurídica, E-CNPJ, e Certificados Digitais de pessoa física, E-CPF, tipo A1 e tipo A3 com token.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.40.

FONTE: 1. 500.000000.1.6666666.

FIRMADO EM: 24/09/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.

SIGNATÁRIOS: IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA pela Contratante e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 38/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CPC/TO

Dispõe sobre o resultado definitivo dos eleitores e candidatos aptos e inaptos para eleição dos membros da sociedade civil do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, consoante a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017 e regido pelo Edital nº 35/2024/GABSEC/SECULT de 27 de agosto de 2024, para o mandato relativo ao Biênio 2024/2026.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, por seu Presidente Luciano Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 5º da Portaria nº 100/2024/GABSEC/SECULT, de 19 de agosto de 2024, considerando que não houve interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições para o processo de Eleição do Conselho de Política Cultural do Tocantins CPC/TO, torna publico por meio deste EDITAL o resultado definitivo de credenciamento de eleitores e candidatos aptos e inaptos ao pleito 2024. Integram este Edital os Anexos a seguir:

Palmas-TO, 26 de setembro de 2024.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da ComissãoANEXO I AO EDITAL Nº 38/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

1. Relação dos Eleitores Aptos e Inaptos

Segmento - Arquitetura e Urbanismo

Ordem	Eleitor	Situação
01	VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PICANÇO	Apto
02	MATOSALÉM SOUSA SANTANA	Apto
03	JOSELIENE DE SÁ DA SILVA	Apto
04	BRUNA COELHO ALVES MENESES	Apto

Segmento - Artes Visuais

Ordem	Eleitor	Situação
01	ELPÍDIO DE PAULA NETO	Apto
02	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	Apto
03	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	Apto

Segmento - Artesanato

Ordem	Eleitor	Situação
01	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	Apto
02	JOSIAS DE SOUSA MENEZES	Apto
03	LUIZ HENRIQUE CORREA	Apto
04	MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA	Apto
05	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	Apto
06	LAIS RODRIGUES SOUZA	Inapto. Conforme o item 5.4 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou comprovação de residência

Segmento - Audiovisual

Ordem	Eleitor	Situação
01	KÉCIA GARCIA FERREIRA	Apto
02	MARIA LENTIA GARCIA FERREIRA	Apto
03	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	Apto

Segmento - Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas

Ordem	Eleitor	Situação
01	CÍNTIA NUNES DOS SANTOS	Apto
02	DEYZIANE DOS ANJOS SILVA	Apto
03	MAYKON COSTA ALVES	Apto
04	ANSELMO MARTINS ARAÚJO	Apto
05	LETÍCIA FERNANDES DE SANTANA	Apto
06	MANOEL FILHO BORGES	Apto
07	CLEUSA SENA FERREIRA	Apto
08	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	Apto

Segmento - Cultura Popular

Ordem	Eleitor	Situação
01	MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA	Apto
02	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	Apto

Segmento - Cultura Tradicional

Ordem	Eleitor	Situação
01	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	Apto
02	SIMONE CAMELO ARAÚJO	Apto
03	SANDRAMAR ELEUTERIO LEAL	Apto

Segmento - Dança

Ordem	Eleitor	Situação
01	JERFFERSON COSTA PINTO	Apto
02	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	Apto
03	MEIRE MARIA MONTEIRO REIS	Apto
04	SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS	Apto

Segmento - Literatura, Livro e Leitura

Ordem	Eleitor	Situação
01	MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS	Apto
02	LUCELITA MARIA ALVES	Apto
03	ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE	Apto
04	LILIANE SCARPIN S. STORNILO	Apto
05	MARY SÔNIA MATOS VALADARES	Apto
06	EUDISMAR QUEIROZ DE SOUZA	Apto
07	ANDRÉ RIBEIRO DE GOVEIA	Apto
08	ZACARIAS GOMES MARTINS	Apto
09	ALEXANDRE GOMES DE BRITO	Apto
10	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	Apto
11	RONALDO COELHO TEIXEIRA	Inapto De acordo com item 5.5 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou declaração atestando área de atuação

Segmento - Música

Ordem	Eleitor	Situação
01	LUCIANO DE SOUZA	Apto
02	DORIVAN BORGES DA SILVA	Apto
03	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Apto

Segmento - Patrimônio Imaterial

Ordem	Eleitor	Situação
01	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Apto
02	ALINE ALVES RIBEIRO	Inapto De acordo com o item 5.4 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou comprovação de residência; De acordo com o item 5.5 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou declaração atestando área de atuação.
03	ROSANE BALSAN	Apto

Segmento - Patrimônio Material

Ordem	Eleitor	Situação
01	ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA	Inapto De acordo com o item 5.5 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou declaração atestando área de atuação
02	REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA	Apto
03	RODRIGO ARAÚJO FORTES	Apto

Segmento - Povos Indígenas

Ordem	Eleitor	Situação
01	MARÍLIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	Apto

Segmento - Teatro e Circo

Ordem	Eleitor	Situação
01	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	Apto
02	CICERO BELÉM FILHO	Apto
03	CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Apto
04	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	Apto
05	DALILA CIRSTINY FREIESLEBEN ROSSO	Apto
06	ALICIA SILVESTRE GABINO	Apto
07	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	Apto
08	VALDEIR GOMES DE SANTANA	Apto
09	GILBERTO SANTOS ALBERTO	Apto
10	EUDES DIAS SILVA JUNIOR	Apto
11	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	Apto
12	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	Apto
13	THALYS JUDSON LISBOA FERREIRA	Apto
14	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	Apto
15	CICERA MÁRCIA DO NASCIMENTO BANDEIRA	Apto
16	ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	Apto

ANEXO II AO EDITAL Nº 38/2024/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

2. Relação dos Candidatos Aptos e Inaptos

Segmento - Arquitetura e Urbanismo

Ordem	Candidato	Situação
01	JOSELIENE DE SÁ DA SILVA	Apto
02	BRUNA COELHO ALVES MENESES	Apto

Segmento - Artes Visuais

Ordem	Candidato	Situação
01	ELPÍDIO DE PAULA NETO	Apto

Segmento - Artesanato

Ordem	Candidato	Situação
01	LUIZ HENRIQUE CORREA	Apto
02	LAIS RODRIGUES SOUZA	Inapto De acordo com o item 5.4 do EDITAL Nº 35/2024. Não apresentou comprovação de residência

Segmento - Audiovisual

Ordem	Candidato	Situação
01	KÉCIA GARCIA FERREIRA	Apto
02	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	Apto

Segmento - Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas

Ordem	Candidato	Situação
01	MAYKON COSTA ALVES	Apto
02	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	Apto

Segmento - Cultura Popular

Ordem	Candidato	Situação
01	MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA	Apto

Segmento - Cultura Tradicional

Ordem	Candidato	Situação
01	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	Apto

Segmento - Dança

Ordem	Candidato	Situação
01	SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS	Apto

Segmento - Literatura, Livro e Leitura

Ordem	Candidato	Situação
01	ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE	Apto
02	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	Inapto Conforme o item 2.5 do EDITAL Nº 35/2024. I - São vetados os cadastros: de candidatos representantes da sociedade civil e a permanência de membro de sua representação, titular ou suplente, que detenha cargo efetivo ou em comissão ou que ocupe função de confiança vinculada aos Poderes Executivo e Legislativo Estadual.

Segmento - Música

Ordem	Candidato	Situação
01	LUCIANO DE SOUZA	Apto

Segmento - Patrimônio Imaterial

Ordem	Candidato	Situação
01	ROSANE BALSAN	Apto

Segmento - Patrimônio Material

Ordem	Candidato	Situação
01	RODRIGO ARAÚJO FORTES	Apto

Segmento - Povos Indígenas

Ordem	Candidato	Situação
01	MARÍLIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	Apto

Segmento - Teatro e Circo

Ordem	Candidato	Situação
01	DALILA CIRSTINY FREIESLEBEN ROSSO	Apto
02	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	Apto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO: 2024/27000/013393

CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROponentes:

INSTITUTO NATURA

CNPJ: 12.384.445/0001-00

ASSOCIAÇÃO BEM COMUM

CNPJ: 30.275.386/0001-05

INSTITUTO LEMANN

CNPJ: 13.691.751/0001-43

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é apoiar o Estado na implementação de regime de colaboração com seus municípios por meio do Programa de Colaboração, visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do ensino fundamental, com ênfase na alfabetização das crianças.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 20/09/2027

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

DAVID SAAD

Diretor Presidente do Instituto Natura

ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON

Diretora Presidente da Associação Bem Comum

DENIS FERNANDO MIZNE

Diretor Presidente do Instituto Lemann

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2023
PROCESSO Nº: 2019/27000/010948
CEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
INTERVENIENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.786.029.0001-03
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS CNPJ: 06.070.364/0001-24
OBJETO: O presente termo tem por objeto Cessão de Uso da estrutura física da Escola Estadual Apoenam de Abreu Teixeira, com uma área total de 1.350,00 m² (hum mil trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado a Rua 7 esquina com a Rua 6, Quadra 2, Lotes 01, 02 e 24, Setor Buritizinho, no município de Arraias Estado do Tocantins, para a finalidade de implementação de uma Escola Municipal de Educação Básica, pela Prefeitura Municipal de Arraias. Com a municipalização do ensino, a Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental naquele município, o prédio em questão ficou ocioso e não há nenhum interesse desta pasta, neste momento, em continuar com o imóvel desocupado e, com vistas no aprimoramento contínuo do público supracitado, de modo a abranger aspectos pedagógicos, tecnológicos, e socioemocionais, para viabilizar uma educação de qualidade, alinhada às exigências atuais, locais e nacionais.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
HERMAN GOMES DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Arraias - TO
DR. KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024
PROCESSO: 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 12.710.145/0001-65
OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Bruno Alves Paiva de Sousa - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BREJÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 09/2024
ADITIVO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 09/2024
DO VALOR: O Contrato nº 09/2024, sofrerá um acréscimo de 25% do valor inicial contratado e não terá supressão do valor inicial do termo.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024.
SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante Legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria do Carmo Miranda do Nascimento
Representante legal da contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.358,03 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria do Carmo Miranda do Nascimento
Representante legal da contratada: Juarez de Oliveira Lopes

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.281,58 (mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria do Carmo Miranda do Nascimento
Representante legal da contratada: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.141,55 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria do Carmo Miranda do Nascimento
Representante legal da contratada: Valdir Lino de Oliveira

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brejão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.771,39 (vinte mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria do Carmo Miranda do Nascimento
Representante legal da contratada: Valdir Lino de Oliveira

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda.
CNPJ: 01.131.443/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante/Presidente da Associação:
Shirley Francisca de Sousa Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Cleutiano Bezerra do Vale - ME
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 45, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 26/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Melo distribuidora de alimentos LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.711,00 (Três mil e setecentos e onze reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.536,50 (Cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Sâmya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E. F. Ferreira LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.785,50 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Brilhants Produtos e Comércio Ltda.
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.237,60 (mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Janília Glausia Teles - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: C.M. Luizaga
CNPJ: 40.056.626/0001-34
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Camila Monteiro Luizaga - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: M M da Luz
CNPJ: 52.788.058/0001-45
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.834,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Matheus Mariano da Luz - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,95 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto sistema Registro de Preço de Contratação de empresa para organização de eventos solenidades e formaturas, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 03/10/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de setembro de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar
do Estado do Tocantins João XXIII**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto sistema Registro de Preço de Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 04/10/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de setembro de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar
do Estado do Tocantins João XXIII**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

PROCESSO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.661,04 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de SouzaLUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda RosaASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO**PORTARIA Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município GUARÁÍ/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é um conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOSÉ CARLOS DA SILVA - Matrícula 729015-3

II - AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA - Matrícula 125272-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LANNIEL PRIMO OLIVEIRA - Matrícula 1089560-18

II - SUELENAALVES DE SOUZA VIEIRA - Matrícula 1162530-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: M Leão Borba Transportes - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP-13 Kg, destinados a atender os alunos da Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.088,00 (Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magda Leão Borba

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela
CONTRATADA: Ideal Distribuidora e Serviços
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.436,34 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos Chagas

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela
CONTRATADA: C M Luizaga
CNPJ: 40.056.626/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.651,10 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kleber Marcos Monteiro de Carvalho

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela
CONTRATADA: Virtue Comercio LTDA
CNPJ: 42.600.732/0001-62
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 649,20 (Seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Leticia Rafaela Luiz Cunha

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela
CONTRATADA: A K de Sousa Miranda
CNPJ: 10.396.490/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.651,10 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Andrea Karine de Sousa Miranda

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela
CONTRATADA: Hiperdrogas Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 23.302.414/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 993,45 (Novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael Xavier Rosa

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela

CONTRATADA: Brilhants Produtos e Comércio

CNPJ: 48.945.318/0001-71

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Janília Glausia Teles

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPIASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE ALVORADA**PORTARIA Nº 007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços instalação de corrimão na rampa de acesso à quadra coberta e na área do refeitório da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa DIOGO TORRES MENEGON - CNPJ: 42.665.759/0001-05, visando à contratação de serviços de instalação de corrimão na rampa de acesso à quadra coberta e na área do refeitório da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DIOGO TORRES MENEGON	42.665.759/0001-05	3.800,00
VALOR TOTAL		3.800,00

Alvorada - TO, 19 de setembro de 2024.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS
MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de serviços especializados em assistência técnica em informática, na manutenção de computadores e impressoras com recarga de cartucho e tinta, instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação da empresa especializada em serviços de assistência técnica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MAX LANIO FERREIRA CORREIA CNPJ: 21.892.012/0001-48, visando à contratação de serviços assistência técnica, em questão, por meio do Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAX LANIO FERREIRA CORREIA	21.892.012/0001-48	R\$ 8.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.050,00

Gurupi - TO, 05 de abril de 2024.

JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Pais**PORTARIA Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SANTOS E MEDEIROS LTDA ME CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SANTOS E MEDEIROS LTDA ME	05.852.950/0001-68	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.600,00

Gurupi - TO, 12 de abril de 2024.

JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Pais

PORTARIA Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de serviços especializados em assistência técnica em informática, na manutenção de computadores e impressoras com recarga de cartucho e tinta, instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação da empresa especializada em serviços de assistência técnica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M F CAMPINA RODRIGUES CNPJ: 05.618.272/0001-73 M F CAMPINA RODRIGUES, visando à contratação de serviços assistência técnica, em questão, por meio do Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M F CAMPINA RODRIGUES	05.618.272/0001-73	R\$ 15.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.480,00

Gurupi - TO, 29 de abril de 2024.

JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Pais

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de manutenção preventiva e corretiva de limpeza e higienização dos bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de limpeza e higienização dos bebedouros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TAVARES. COM. DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA - ME, CNPJ: 10.616.603/0001-76, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TAVARES. COM. DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA - ME	10.616.603/0001-76	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Gurupi - TO, 20 de maio de 2024.

JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Pais

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.

CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES.

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.480,00 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/04/2024 e encerramento em 28/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: José de Souza Marques Neto - Representante legal da Contratante.

Maria Félix Campina Rodrigues - Representante legal da Contratada.

JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.

CONTRATADA: TAVARES COM. DE FILTROS E BEBEDOUROS.

CNPJ: 10.616.603/0001-76

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 19/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: José de Souza Marques Neto - Representante legal da Contratante.

Marcos Antonio Matos Tavares - Representante legal da Contratada.

JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Txuiri-Hina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de informática diversos e manutenção de computadores, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JAILTON CIRINO PINTO CNPJ: 28.661.884/0001-44, visando à contratação de empresa para a aquisição de materiais de informática diversos e manutenções de computadores para atender a Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Indígena Txuiri-Hina.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JAILTON CIRINO PINTO	28.661.884/0001-44	R\$ 5.021,77
VALOR TOTAL		R\$ 5.021,77

Formoso do Araguaia - TO, 05 de abril de 2024.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Txuiri-Hina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A CNPJ: 31.296.058/0001-58, visando à contratação de prestação de serviços de serviço de xerox e impressões coloridas, digitalização, encadernação e cópias de impressões de imagens para atender a Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Indígena Txuiri-Hina.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A. M. R. BASTOS	03.959.151/0001-60	R\$ 1.925,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.925,00

Formoso do Araguaia - TO, 05 de abril de 2024.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Txuiri-Hina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de manutenção de impressoras, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição serviços manutenção de impressoras, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Max Lanio Ferreira Correia CNPJ: 21.892.012/0001-48, visando à contratação de empresa prestadora de serviço especializada em assistência técnica em impressora na manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para atender a Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Indígena Txuiri-Hina.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAX LANIO FERREIRA CORREIA	21.892.012/0001-48	R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.180,00

Formoso do Araguaia - TO, 05 de abril de 2024.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Txuiri-Hina

CONTRATADA: Jailton Ciriano Pinto

CNPJ: 28.661.073/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática diversos para consumo e manutenções dos computadores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.021,77 (Cinco mil, vinte e um reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de Abril de 2024 e encerramento em 05 de abril de 2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Rosangela Rodrigues de Oliveira Castro

CPF: xxx.403.031-xx

Representante legal da Contratante.

Jailton Ciriano Pinto

CPF: xxx.008.621-xx

Representante legal da Contratada.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Indígena Txuiri-Hina
CONTRATADA: A. M. R. BASTOS
CNPJ: 03.959.151/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em Xerox, digitalização, encadernação, plastificação e cópias de impressão de imagens e serviços serigráficos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.925,00 (mil e novecentos e vinte e cinco reais.)
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 05 de abril de 2024 e encerramento em 05 de abril de 2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Rosângela Rodrigues de Oliveira Castro
CPF: xxx.403.031-xx
Representante legal da Contratante
Antônia Maria Ribeiro Basto
CPF nº xxx.440.401-xx
Representante Legal da Contratada

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2024

PROCESSO: 07/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Indígena Txuiri-Hina
CONTRATADA: Max Lanio Ferreira Correia
CNPJ: 21.892.012/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em assistência técnica em impressora na manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.180,00 (Três mil e cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 05 de Abril de 2024 e encerramento em 05 de Abril de 2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Rosângela Rodrigues de Oliveira Castro
CPF xxx.403.031-xx
Representante legal Contratante
Max Lanio Ferreira Correia
CPF xxx.297.641-xx
Representante Legal da Contratada

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: LAYSON DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 21.729.618/0001-67
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Carimbos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.225,00 (mil e duzentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/09/2024 e encerramento em 12/09/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante
LAYSON DA SILVA OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Carimbo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Carimbos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SÓ CARIMBOS CNPJ: 21.729.618/0001-67, visando à Contratação de Empresa Especializada para confecção de carimbos, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.

Nos termos do Processo Administrativo nº 011/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LAYSON DA SILVA OLIVEIRA	21.729.618/0001-67	R\$ 1.225,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.225,00

Peixe - TO, 11 de setembro de 2024.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de manutenção de impressoras, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição serviços manutenção de impressoras, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Max Lanio Ferreira Correia CNPJ: 21.892.012/0001-48, visando à contratação de empresa prestadora de serviço especializada em assistência técnica em impressora na manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para atender a Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAX LANIO FERREIRA CORREIA	21.892.012/0001-48	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.620,00

Formoso do Araguaia - TO, 05 de abril de 2024.

EDILSON HABURUNATU JAVÁÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANOASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de fornecedor de materiais para manutenção da rede física da Unidade Escolar e Extensão do Colégio Estadual Dom Alano há 120 km da cidade, onde se localiza a sede, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção da Unidade Escolar, visando garantir segurança e conforto aos alunos, servidores e comunidade em geral, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas abaixo especificadas com seus CNPJ's:

Nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ABILARAÚJO PONCE	03.514.861.0001-86	R\$ 7.734,00
CAMPO FORTE	40.584.833/0001-61	R\$ 5.009,60
ELETROPEIXE	24.516.105/0001-66	R\$ 6.060,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.803,60

Peixe - TO, 16 de setembro de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE ICONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Goiamar Regino Magalhães Júnior
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira Costa

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR.
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP

CNPJ: 02.633.132/0001-86

OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - RECARGA DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP - Representante legal da
Contratante.ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO CASTRO ALVES - Representante legal da Contratada.MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS para Manutenção da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de Lagoa do Tocantins - TO, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS para Manutenção da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de Lagoa do Tocantins - TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PAPELARIA MODERNA LTDA, CNPJ: 07.410.578/0001-65 e GABRIEL TEIXEIRA SANTOS ME, CNPJ: 55.643.744/0001-40, visando à contratação de aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA MODERNA LTDA	07.410.578/0001-65	25.392,15
GABRIEL TEIXEIRA SANTOS ME	55.643.744/0001-40	11.494,09
VALOR TOTAL		36.886,24

Lagoa do Tocantins - TO, 13 de setembro de 2024.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Santa Fé, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente, pedagógico, limpeza e higienização e esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente, pedagógico, limpeza e higienização e esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 10.460.274/0001-17, FABIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA, CNPJ: 34.299.748/0001-59 e F A DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.576.074/0001-10 visando à contratação de aquisição de materiais de expediente, pedagógico, limpeza e higienização e esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual Santa Fé.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Prapel Comercio Atacadista LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 11.702,63
Fabio André Souza Da Silva	34.299.748/0001-59	R\$ 3.367,24
F.A. Dos Santos - Me	07.576.074/0001-10	R\$ 473,25
VALOR TOTAL		15.543,12

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

LUANA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLVIERA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002

PROCESSO: 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLVIERA
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME
CNPJ: 03.531.132/0001-38

OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza e higienização diversos, destinado a atender as necessidades da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.183,01 (mil, cento e oitenta e três reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO - Representante legal da Contratante.
JAIR PERES DA SILVA - Representante legal da empresa

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 90001/2024

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLVIERA
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43

OBJETO: A aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos destinado a atender as necessidades da unidade Escolar Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira, cidade de Paraíso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.073,22 (doze mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE.

ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 90001/2024

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLVIERA
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: Nº 43.152.399/0001-39

OBJETO: A aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos destinado a atender as necessidades da unidade Escolar Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira, Cidade de Paraíso/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 143,25 (cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE.

ISABELA MARTINS ANDRADE - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 90001/2024

CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLVIERA
CONTRATADA: CNPJ: 94.684.099/0001-31.

OBJETO: A aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos destinado a atender as necessidades da unidade escolar Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira, Cidade de Paraíso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.199,60 (mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE.

MÁRCIA COSTA SCHEIDT - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 099, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/79010/000116

Número do Contrato: 018/2024

Fiscal do Contrato: Paulo César Gomes Araújo, matrícula nº 11762500-2

Fiscal do Contrato Substituto: Maria Thaís Almeida da Silva Rocha, matrícula nº 11762780-2

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66

Contratada: Torque Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 42.745.739/0001-72

Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em instalações elétricas, para a execução de obra referente a substituição de toda a parte elétrica do campo de futebol, onde será substituída toda fiação existente e refletores no Estádio Municipal Gilberto Resende Rocha da cidade de Gurupi-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.999/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	NºAno	Objeto	Vigência	Término
TARE	COCAL CEREALIS LTDA	COLINAS DO TOCANTINS	TO	2023 6670 500445	29.527.634-7	25.650.383/0043-23	03965/2024	Decreto nº 2912/2006	01/02/2024	Indeterminado
TARE	JY SOUZA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 501056	29.537.196-6	53.121.888/0001-87	03978/2024	Decreto nº 2912/2006	28/02/2024	Indeterminado
TARE	VIA VAREJO S/A	PALMAS	TO	2023 6040 502685	29.455.109-3	33.041.260/1477-77	03975/2024	Decreto nº 2912/2006	26/02/2024	26/02/2029
TARE	VIA VAREJO S/A	PALMAS	TO	2023 6040 503019	29.455.109-3	33.041.260/1477-77	03979/2024	Decreto nº 2912/2006	26/02/2024	31/12/2032
TARE	WTV PUBLICIDADE E MÍDIA DIGITAL LTDA. - EPP	PALMAS	TO	2023 6040 502513	29.493.639-4	32.861.945/0001-94	03964/2024	Decreto nº 2912/2006	01/02/2024	Indeterminado
TARE	AM TACOGRAFO - COM. ATAC. DE P. E ACES. P.V. AUTOMOTORES LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2023 6040 504325	29.532.339-6	50.773.631/0001-11	03959/2024	Lei nº 1201/2000	01/02/2024	31/12/2032
TARE	R E L DISTRIBUIDORA LTDA.	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 501449	29.531.038-3	50.283.139/0001-68	03954/2024	Lei nº 1201/2000	01/02/2024	31/12/2024
TARE	SENERGAM MY LEDS ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503866	29.450.150-9	16.836.067/0001-09	03957/2024	Lei nº 1201/2000	01/02/2024	31/12/2032
TARE	V P MOREIRA PECAS DISTRIBUIDORA LTDA.	GURUPI	TO	2023 6860 501413	29.401.610-4	08.963.706/0001-60	03963/2024	Lei nº 1201/2000	01/02/2024	31/12/2032
TARE	FARMACIA DELIVERY ONLINE LTDA.	PALMAS	TO	2022 6040 504304	29.521.689-1	46.207.862/0001-90	03962/2024	Lei nº 1641/2005	01/02/2024	31/12/2032

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

Pessoa Jurídica/Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Figueirópolis-TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, fica o sujeito passivo a baixo identificado NOTIFICADO, do cancelamento das NFA-e nº 005.452.021, 005.452.046 e 005.452.075 emitidas em 17/03/2023.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	ENDEREÇO
01	TIAGO DA SILVA TOMAZ	29.524.961-7	074.100.156-08	2023/6890/500128	FAZENDA OURO FINO

Figueirópolis-TO, 03 de Setembro de 2024.

Wesle Alves do Nascimento
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
PROCESSO Nº 2023/31000/01527**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: KDG COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 42.286.150/0001-53

GRUPO 01								
ITEM	QTD SSP	QTD PM-TO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	422	280	702	UN	<p>POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA, COM BRAÇOS.</p> <p>Especificações Mínimas: Assento: produzido em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível com espessura mínima de 60mm e revestimento em couro ecológico. Contra capas injetadas em polipropileno copolímero; Encosto: produzido em poliamida com reforço de fibra de vidro. Apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero injetado com regulagem de altura e inclinação. Estrutura com curvatura anatômica. Revestimento do encosto em tela composta de aproximadamente 85% Poliéster e 15% Poliamida e gramatura de aproximadamente 200 g/m². Apoio de cabeça: produzido em polipropileno copolímero injetado com applique frontal de poliuretano injetado; Braço: produzido em polipropileno copolímero injetado, estrutura em poliamida injetada com alma de aço cromada, no mínimo, 3 posições de regulagem de altura e largura; Coluna Central: produzida em tubo de aço, com aproximadamente 50 mm de diâmetro, com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás; Base: giratória, com aranha de 05 hastas fabricada em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com aproximadamente 65 mm de diâmetro fabricados em material de alta resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 465 mm x Largura do Assento: 480 mm x Altura do Encosto: 600 mm x Largura do Encosto: 445 mm x Altura do apoio de Cabeça: 190 mm x Largura do apoio de Cabeça: 325 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	FK	1.190,00	835.380,00
02	1.344	840	2.184	UN	<p>POLTRONA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS.</p> <p>Especificações Mínimas: Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Braço: produzido em polipropileno copolímero injetado, com alma fabricada em aço com, no mínimo, 3 posições de regulagem de altura e largura; Coluna Central: produzida em tubo de aço, com aproximadamente 50 mm de diâmetro, com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, capa telescópica injetada em polipropileno copolímero; Base: giratória, com aranha de 5 hastas fabricada em aço e soldadas em cone central de aproximadamente 57 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com aproximadamente 50 mm de diâmetro fabricados em material de alta resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 460 mm x Largura do Assento: 470 mm x Altura do Encosto: 600 mm x Largura do Encosto: 450 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	FK	799,00	1.745.016,00
03	1.366	1.120	2.486	UN	<p>POLTRONA OPERACIONAL FIXA, ENCOSTO MÉDIO, SEM BRAÇOS</p> <p>Especificações Mínimas: Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Base: fixa tipo balanço, produzida em tubo de aço com, no mínimo, 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre sapatas fabricadas em material de alta resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 460 mm x Largura do Assento: 475 mm x Altura do Encosto: 430 mm x Largura do Encosto: 445 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	FK	440,00	1.093.840,00

04	90	1.200	1.290	UN	<p>POLTRONA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS.</p> <p>Especificações Mínimas: Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Base: fixa, produzida em tubo de aço com, no mínimo, 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre sapatas fabricadas em material de alta resistência; Prancheta: produzida em MPD ou MDF, 18mm de espessura e bordas protegidas por fita de PVC ou outro material similar, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade, unidas à estrutura por mecanismo de aço do tipo escamoteável; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 436 mm x Largura do Assento: 465 mm x Altura do Encosto: 365 mm x Largura do Encosto: 415 mm; Largura da prancheta: 240mm Profundidade da prancheta: 360mm Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	FK	530,00	683.700,00
05	486	280	766	UN	<p>LONGARINA FIXA, COM 03 LUGARES, COM BRAÇOS.</p> <p>Especificações Mínimas: Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, espuma expandida/laminada de alta performance com espessura aproximada de 40mm e revestimento em couro ecológico; Braço: produzido em aço, com acabamento superior em polipropileno copolímero injetado; Longarina: produzida em aço de aproximadamente 50 mm, parede interna com espessura mínima de 1,50 mm. Pés em aço de 30mm, acabamento com ponteiros de polipropileno injetado; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 440 mm x Largura do Assento: 470 mm x Altura do Encosto: 380 mm x Largura do Encosto: 470 mm x Largura Total: 1600 mm x Profundidade Total: 570 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	FK	1.335,00	1.022.610,00
06	95	280	375	UN	<p>SOFÁ 02 LUGARES</p> <p>Especificações Mínimas: Assento: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 10mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 20mm, almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 150mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 18mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 40mm, almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 30 mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Estrutura: produzida em madeira de, no mínimo, 01" de espessura. Pés de sustentação em alumínio ou aço; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 550mm x Altura do Encosto: 350mm x Largura Total: 1200mm x Profundidade Total: 800mm; Para este item o produto deverá demonstrar que atende os requisitos de estabilidade, durabilidade e resistência.</p>	CERCATO	1.485,00	556.875,00
07	88	280	368	UN	<p>SOFÁ 03 LUGARES</p> <p>Especificações Mínimas: Assento: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 10mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 20mm, almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 150mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 18mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 40mm, almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 30 mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Estrutura: produzida em madeira de, no mínimo, 01" de espessura. Pés de sustentação em alumínio ou aço; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 550mm x Altura do Encosto: 350mm x Largura Total: 1800mm x Profundidade Total: 800mm; Para este item o produto deverá demonstrar que atende os requisitos de estabilidade, durabilidade e resistência.</p>	CERCATO	1.650,00	607.200,00
VALOR TOTAL								6.544.621,00

Empresa: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 CNPJ: 02.604.236/0001-62

GRUPO 02								
ITEM	QTD SSP	QTD PM-TO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	252	280	532	UN	<p>MESA DIRETOR COM GAVETEIRO VOLANTE (1800x2100x900x740mm)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>1. Mesa - Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura;</p> <p>Faces revestidas com filme melamínico;</p> <p>Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado);</p> <p>Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm;</p> <p>Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo;</p> <p>Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar;</p> <p>Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência;</p> <p>Calha para passagem de cabos sob o tampo;</p> <p>Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico;</p> <p>Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel;</p> <p>Caixa de tomada com 03 módulos tripolares 10A e 01 módulo RJ45 fêmea (Keystone);</p> <p>Dimensões aproximadas da Mesa (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1800mm x Largura 2: 2100mm x Profundidade: 900mm x Altura: 740mm;</p> <p>2. Gaveteiro volante com 4 gavetas - Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura;</p> <p>Faces revestidas com filme melamínico;</p> <p>Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado);</p> <p>Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel;</p> <p>Apoiado em 04 rodízios de silicone de 25mm, com 04 gavetas removíveis, com puxador tipo cava embutido na frente da gaveta, com 01 fechadura - chave do tipo dobrável.</p> <p>Dimensões aproximadas do Gaveteiro (aceitável variação em até 10%): Largura: 400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 710mm;</p> <p>Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	LAYOUT	2.195,00	1.167.740,00
11	328	420	748	UN	<p>MESA RETA (1400x600x740mm)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura;</p> <p>Faces revestidas com filme melamínico;</p> <p>Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado);</p> <p>Saia, na frente, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm;</p> <p>Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo;</p> <p>Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar;</p> <p>Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência;</p> <p>Calha para passagem de cabos sob o tampo;</p> <p>Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico;</p> <p>Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel;</p> <p>Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm;</p> <p>Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	LAYOUT	1.100,00	822.800,00
12	165	280	445	UN	<p>MESA RETA (1200x600x740mm)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura;</p> <p>Faces revestidas com filme melamínico;</p> <p>Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado);</p> <p>Saia, na frente, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm;</p> <p>Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo;</p> <p>Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar;</p> <p>Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência;</p> <p>Calha para passagem de cabos sob o tampo;</p> <p>Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico;</p> <p>Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel;</p> <p>Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1200mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm;</p> <p>Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	LAYOUT	1.000,00	445.000,00
09	661	420	1.081	UN	<p>MESA EM "L" (1400x1400x600x740mm)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura;</p> <p>Faces revestidas com filme melamínico;</p> <p>Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado);</p> <p>Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm;</p> <p>Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo;</p> <p>Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar;</p> <p>Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência;</p> <p>Calha para passagem de cabos sob o tampo;</p> <p>Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico;</p> <p>Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel;</p> <p>Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1400mm x Largura 2: 1400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm;</p> <p>Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	LAYOUT	1.320,00	1.426.920,00
13	171	300	471	UN	<p>MESA MODULAR RETA PARA AUDITÓRIO (900x600x740mm)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura;</p> <p>Faces revestidas com filme melamínico;</p> <p>Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado);</p> <p>Saia frontal acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm;</p> <p>Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo;</p> <p>Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar;</p> <p>Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência;</p> <p>Calha para passagem de cabos sob o tampo com encaixes para tomadas;</p> <p>Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico;</p> <p>Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel;</p> <p>Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 900mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm;</p> <p>Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	LAYOUT	693,00	326.403,00
10	429	420	849	UN	<p>MESA EM "L" (1200x1200x600x740mm)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura;</p> <p>Faces revestidas com filme melamínico;</p> <p>Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado);</p> <p>Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm;</p> <p>Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo;</p> <p>Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar;</p> <p>Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência;</p> <p>Calha para passagem de cabos sob o tampo;</p> <p>Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico;</p> <p>Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel;</p> <p>Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1200mm x Largura 2: 1200mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm;</p> <p>Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	LAYOUT	1.180,00	1.001.820,00
14	124	150	274	UN	<p>MESARETAPARAREFEITÓRIO (1400x750x740mm)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura;</p> <p>Faces revestidas com filme melamínico;</p> <p>Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado);</p> <p>Estrutura em aço sob o tampo;</p> <p>Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar;</p> <p>Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência;</p> <p>Os kits de fixação deverão ser metálicos e instalados sob o tampo;</p> <p>Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1400mm x Profundidade: 750mm x Altura: 740mm;</p> <p>Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	LAYOUT	1.000,00	274.000,00

15	1.282	840	2.122	UN	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS (400x600x740mm)</p> <p>Especificações Mínimas: Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Fases revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Apoio em 04 rodízios de silicone de 25mm, com 04 gavetas removíveis, com puxador tipo cava embutido na frente da gaveta, com 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.</p>	LAYOUT	710,00	1.506.620,00
16	656	560	1.216	UN	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS (800x480x1800mm)</p> <p>Especificações Mínimas: Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Fases revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); 04 Prateleiras com regulagem de altura por meio de pinos; Os kits de fixação, dobradiças, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Portas com puxadores tipo cava, traves internas na parte superior e inferior, todos produzidos em metal e resistentes ao uso. 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 800mm x Profundidade: 480mm x Altura: 1800mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.</p>	LAYOUT	1.140,00	1.386.240,00
17	548	560	1.108	UN	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS (800x480x1100mm)</p> <p>Especificações Mínimas: Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Fases revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); 02 Prateleiras com regulagem de altura por meio de pinos; Os kits de fixação, dobradiças, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Portas com puxadores tipo cava, traves internas na parte superior e inferior, todos produzidos em metal e resistentes ao uso. 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 800mm x Profundidade: 480mm x Altura: 1100mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.</p>	LAYOUT	840,00	930.720,00
VALOR TOTAL								9.288.263,00

Empresas: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 31.731.853/0001-27

ITEM	QTD SSP	QTD PM-TO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	572	271	843	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26; 02 portas grandes; 04 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada; Fechadura com duas chaves e puxador; Pintura eletrolítica epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas niveladoras; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 900mm x Altura: 1970 mm.</p>	NOBRE	1.496,00	1.261.128,00
VALOR TOTAL								1.261.128,00

Empresas: MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP
CNPJ: 49.369.570/0001-42

ITEM	QTD SSP	QTD PM-TO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	229	246	475	UN	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 26 para as prateleiras e chapa 20 para as colunas. 06 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada e 120kg no total; Pintura eletrolítica epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1930 mm.</p>	IDEAL METALURGICA	220,00	104.500,00
21	31	34	65	UN	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 26 para as prateleiras e chapa 20 para as colunas. 06 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada e 120kg no total; Pintura eletrolítica epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1930 mm.</p>	IDEAL METALURGICA	220,00	14.300,00
22	135	247	382	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 06 portas; Sistema de ventilação tipo veneziana; Fechamento com opção para cadeado; Pintura eletrolítica epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1970 mm.</p>	IDEAL METALURGICA	570,00	217.740,00
24	117	210	327	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO COZINHA COM 03 PORTAS</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 03 portas com puxadores; Resistência a 15kg de carga; Pintura eletrolítica epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor branca. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 280mm x Largura: 1100mm x Altura: 550 mm.</p>	ITATIAIA	330,00	107.910,00
25	38	70	108	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO COZINHA COM 03 PORTAS</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 03 portas com puxadores; Resistência a 15kg de carga; Pintura eletrolítica epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor branca. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 280mm x Largura: 1100mm x Altura: 550 mm.</p>	ITATIAIA	330,00	35.640,00
26	10	20	30	UN	<p>ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, COM 12 BANDEJAS REGULÁVEIS.</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 24. 12 bandejas reguláveis, com resistência a no mínimo 50kg cada; Pintura eletrolítica epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 550mm x Largura: 920mm x Altura: 1980 mm.</p>	IDEAL METALURGICA	740,00	22.200,00
31	285	-	285	UN	<p>COLCHÃO DE SOLTEIRO D-45</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionado em espuma D45; Tratamento antiálgico e antiácido; Capacidade de 120kg por pessoa; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1880mm x Largura: 880mm x Altura: 180mm.</p>	OMEGA COLCHÕES	360,00	102.600,00
32	95	-	95	UN	<p>COLCHÃO DE SOLTEIRO D-45</p> <p>Especificações Mínimas: Confeccionado em espuma D45; Tratamento antiálgico e antiácido; Capacidade de 120kg por pessoa; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1880mm x Largura: 880mm x Altura: 180mm.</p>	OMEGA COLCHÕES	360,00	34.200,00
VALOR TOTAL								639.090,00

Empresas: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA- EPP
CNPJ: 04.063.503/0001-67

ITEM	QTD SSP	QTD PM-TO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	19	33	52	UN	ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS Especificações Mínimas: Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 06 portas; Sistema de ventilação tipo veneziana; Fechamento com opção para cadeado; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1970 mm.	IDEAL	1.099,98	57.198,96
VALOR TOTAL								57.198,96
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 17.790.300,96								

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SSP - A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172 Palmas - TO, no horário de funcionamento da Secretaria.

b) PM/TO - Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade manifesta pelas UPM's, no Almoxarifado-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando Geral, sito à Quadra AE 304 Sul, Av. LO-5, Lote 02, em Palmas/TO.

c) O prazo será de no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato vigorará a partir da data estabelecida na cláusula de vigência do instrumento contratual, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário - SSP

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante Geral-PM

Empresas:

KDG COMERCIAL LTDA-EPP

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao DESPACHO Nº 56/2024/SUPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCRENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCRENCIADO
31.868.819/0001-07	CENTRO AUDITIVO FONOCLIN LTDA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 116/2024/GABSEC/SICS,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS, matrícula 324611-2, ocupante do cargo de contador, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 23 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 94, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, símbolo DAS-3, na ausência, para afastamento de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, número funcional 530247-4, em virtude da designação para participar do evento "Forest Finance Leveraged for High Integrity in the Amazon", durante a Semana do Clima de Nova Iorque, no período de 21 a 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**PORTARIA-CIEA Nº 4, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno da CIEA, publicado na edição 3.840 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CIEA nº 10/2024, publicada na Edição 6.656 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Subcomissão de Planejamento da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovado na 73ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 04 de julho de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: THAYS KELLY MARINHO LOPES;
Suplente: Meriele Cristina Costa Rodrigues de Oliveira.

IV - Energisa Tocantins Distribuidora de Energia:

Titular: GLAUCO RODRIGUES MESSIAS;
Suplente: Renan Rezende Santos.

II - da Secretaria da Educação:

Titular: ROSELICE FERREIRA SILVA;
Suplente: Nelson José Maciel Gonçalves.

III - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

Titular: LARA NEIVA DE SIQUEIRA;
Suplente: Ruana Batista Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA-COEMA/TO Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em 10 de outubro de 2014, publicada na nº 4.232 do Diário Oficial do Estado e na Resolução COEMA/TO nº 127, de 2 de setembro de 2024, publicada na edição 6.647 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovada na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Lucas Rodrigues Neves
Suplente: Gylk Vieira Costa

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Dulcélio Stival
Suplente: Diego Rodrigues da Silva

III - do Ministério Público Estadual - MPE:

Titular: Ádria Gomes dos Reis

Suplente: Luana Leda Melo

IV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: Natávio Gomes Pereira Neto

Suplente: Sem indicação.

V - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: Jander Araújo Rodrigues

Suplente: Ricardo Alves Pereira

VI - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira

Suplente: Ana Flávia Ferreira Cavalcante

VII - da Secretaria da Agricultura e Pecuária:

Titular: Luciana de Paula Sevilha

Suplente: Laura Andrade Rego do Vale

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 21, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, através do Ofício nº 38/2024/BPMA - TESOURARIA/ CONVÊNIOS, (SGD: 2024/09039/079147),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do REDD+ Jurisdicional do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARCUS VINICIUS COELHO, como Suplente, em substituição a Jair Morais Ribeiro Júnior, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 19, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, representando a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000161

CONTRATO Nº: 17/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24997307

CONTRATADO: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ/MF: 04.291.396/0001-24

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Recuperação de 200 (duzentos) hectares de APP de nascentes nas bacias hidrográficas dos Rios Sto. Antônio e Sta. Tereza; Formoso; Lontra e Corda; e Manuel Alves e Natividade (sendo 50 hectares em cada bacia hidrográfica) por meio da Recuperação Florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei Federal nº 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento com arame liso, controle de pragas, construção de aceiros para controle preventivo de fogo, entre outras, exclusivamente nas APPs, num raio de 50m, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes do Pregão Eletrônico nº 90006/2024.

VALOR: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

AÇÃO PPA/ORÇAMENTO: 18.544.1150.3023.0000

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.911

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

EDMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR - Representante da CONTRATADA;

IVAR GOMES DE OLIVEIRA - Representante da CONTRATADA.

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 02, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, inciso I e II do §1º, do Decreto nº 4.550, de 1 de maio de 2012, publicado na edição nº 3.630, do Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio 2024 a 2026, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de Secretária Executiva, Ravenna Priscylla Pinto Vieira.

II - um Prefeito e respectivo suplente, ambos indicados pelo Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:

Titular: MÁRCIA PEIXOTO SCHLEINGER;

Suplente: Carlos Israel Ribeiro dos Reis.

III - um representante e respectivo suplente:

a) das Secretarias:

1. da Agricultura e Pecuária:

Titular: VANDRÉ NOLETO DE MATOS;

Suplente: Luciana de Paula Sevilha.

2. da Fazenda:
Titular: KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO;
Suplente: Alessandro Ramos Marques.

3. da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA;
Suplente: Flávia Pereira Carneiro.

4. das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:
Titular: GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;
Suplente: Murillo Fernandes Moreira.

5. da Saúde:
Titular: EDER SILVEIRA BARBOSA;
Suplente: Rogério Rios Coelho.

6. da Educação:
Titular: LUCINARA MONTELO MARANHÃO;
Suplente: Vânia Ferreira de Sousa.

7. do Turismo:
Titular: GABRIEL DA LUZ;
Suplente: Mayna Miranda Bezerra.

IV - da Procuradoria-Geral do Estado:
Titular: THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA;
Suplente: Márcio Junho Pires Câmara.

V - do Ministério Público Estadual - MPE:
Titular: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR;
Suplente: Rui Gomes da Silva Pereira Neto.

VI - da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL:
Titular: CLÁUDIA LELIS;
Suplente: Jorge Frederico.

VII - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil:
Titular: BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ;
Suplente: Kalleb Luan Andrade Jorge.

VIII - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO:
Titular: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR;
Suplente: Cleudisson Pereira Lima.

IX - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: JÉSSICA PAULA DE OLIVEIRA;
Suplente: Éder Soares Pinto.

X - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:
Titular: ALESSANDRO RIBEIRO NEVES;
Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa.

XI - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:
Titular: IANE BRITO TAVARES;
Suplente: Yara Gomes Corrêa.

XII - da Faculdade de Palmas - FAPAL:
Titular: MARCELO VIDIGAL ROCHA;
Suplente: Carlos Spartacus da Silva Oliveira.

XIII - da Faculdade Católica do Tocantins - UNICATÓLICA:
Titular: THADEU TEIXEIRA JUNIOR;
Suplente: Italo Schelive Correia.

XIV - da Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Titular: ERICH COLLICCHIO;
Suplente: Fernan Enrique Vergara Figueroa.

XV - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
Suplente: Joaquim Morivaldo dos Reis Junior.

XVI - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:
Titular: CASSIANO VIEIRA MOTA;
Suplente: Jaqueline Alves Matos.

XVII - do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:
Titular: ANTÔNIO MARCOS SENA LEAL KARAJÁ;
Suplente: Leandro Milhomem Costa.

XVIII - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:
Titular: LUIZ CLAUDIO FARIA CRUZ;
Suplente: Carlos Ribeiro Soares.

XIX - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
Titular: DANIEL ALENCAR BARDAL;
Suplente: Júlia Moreira Vieira .

XX - do Município de Palmas:
Titular: JACQUELINE VIEIRA DA SILVA;
Suplente: Marcos Vinício Cardoso.

XXI - da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT:
Titular: WESLEY ROSA DE SANTANA;
Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de abril de 2024.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 78/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o comitê Gestor que foi instituído pelo Decreto 6.805, de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre o Pró-Gestão Tocantins e institui na Secretaria do Planejamento e Orçamento o Comitê Gestor do Pró-Gestão e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Comitê Gestor do Pró-Gestão Tocantins, os seguintes representantes, titulares e suplentes dos órgãos executores do Projeto:

I - das Secretarias:

a) do Planejamento e Orçamento:

Titular: Sergislei Silva de Moura, matrícula nº 681444-3, Secretário do Planejamento e Orçamento;

Suplente: Altran de Oliveira Júnior, matrícula nº 45187-2, Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto público.

b) da Fazenda:

Titular: Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes, matrícula nº 972578-1, Secretária Executiva do Tesouro;

Suplente: George Artur Ferreira Sarmiento, matrícula nº 644071-1, Diretor-Geral de Gestão Tecnológica.

c) da Administração:

Titular: Cleomar Arruda Silva, matrícula nº 744200-2, Superintendente de Administração e Finanças;

Suplente: Thomas Thiago Calil, matrícula nº 11763914-3, Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração.

d) da Educação:

Titular: Marcus Tadeu Ribeiro de Barros, matrícula nº 1156853-1, Superintendente de Administração e Infraestrutura e Obras;

Suplente: Morgana Nunes Tavares Gomes, matrícula nº 11458763-2, Superintendente de Finanças.

e) da Saúde:

Titular: Luiza Regina Dias Noletto, matrícula nº 781037-4, Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

Suplente: Paulo de Sousa Burgue, matrícula nº 61715-1, Assistente de Serviços de Saúde.

f) do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Whatina Mota Silva, matrícula nº 806496-8, Assessor Comissionado;

Suplente 1: José Pedro Santos Gomes, matrícula nº 619465-7, Assessor Comissionado II;

Suplente 2: Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, matrícula nº 996390-3, Assessor Especial.

II - do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins:

Titular: Sharlles Fernando Bezerra Lima, matrícula nº 699187-1, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins;

Suplente: José Maria Teixeira, matrícula nº 289910-3, Contador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 79/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de servidor desta Secretaria do Planejamento e Orçamento no Curso de Imersão Presencial de Power Bi na Era de IA Generativa, a ser realizado no formato presencial, no período de 19 a 20 de outubro de 2024, com carga horária de 16 horas, visando à capacitação e atualização do servidor desta Pasta;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do Processo 2024/13010/000073, que dispõe sobre as razões da escolha do prestador de serviços, conforme disposto no inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

CONSIDERANDO ainda, que se refere a despesa a ser liquidada em uma única parcela;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer ASSEJUR 46/2024, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa MINHAS PLANILHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.085.510/0001-30, no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), com o pagamento da inscrição ao curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2024/13010/000073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 80/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.761, de 25 de março de 2024, que altera o Decreto Estadual nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que instituiu a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/GASEC, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE 6.556;

CONSIDERANDO o Ofício SECIHD nº 769/2024/GASEC, de 20 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição ao titular Thiago Lopes Benfica, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE, o seguinte representante da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade, matrícula nº 11.203.030-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 81/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.762, de 25 de março de 2024, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/GASEC, de 24 de abril de 2024, publicada no DOE 6.314;

CONSIDERANDO o Ofício SECIHD nº 769/2024/GASEC, de 20 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição ao suplente Murillo Fernandes Moreira, para compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, o seguinte representante da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Suplente: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade, matrícula nº 11.203.030-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 973/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual Nº 5.815, de 09 de maio de 2018, e;

Considerando o Parecer Técnico Nº 33/2024/SES/SAEL/DAF (SGD 2024/30559/264418).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto, do Termo Elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Diego da Silva Tanaka, Matrícula: 11.884.096-1	Aline Gomes Chaves Matrícula: 1.090.470-4	087/2022	Aquisição de Medicamentos	FMS de Lagoa da Confusão

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 974/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01277/2024 visando a aquisição de Medicamentos para o município de Carrasco Bonito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01277/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão visando exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos visando ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4550 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202402; Nº da NE 2024NE17882, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 975/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01282/2024 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Buriti do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01282/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a aquisição de uma ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202402; Nº da NE 2024NE18008, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 976/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01272/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01272/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202402; Nº da NE 2024NE17349, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 94/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.5030
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.9892
CONTRATO Nº: 94/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 091/2021, pelo período de 12 (doze meses), tem como objeto empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para realização do exame Citopatológico do Colo do Útero em base líquida, e de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial, em regime de comodato, para atendimento dos pacientes ambulatoriais dos Municípios Referenciados, sob Gestão Estadual que serão destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO,
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/2935
VALOR: R\$ 1.377.654,03 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 24/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratórias Ltda. P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 826/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24/09/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e o estabelecido no art. 3º do Decreto Estadual nº 6.105/2020, e suas alterações e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 814/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22/08/2023, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor F. H. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processo nº: 2022/30550/010970, 2022/30550/012254, 2022/30550/012272, 2022/30550/012371, 2022/30550/011359, 2022/30550/011360, 2022/30550/011366, 2022/30550/011400, 2022/30550/011402, 2023/30550/000369, 2023/30550/000799, 2023/30550/001630, 2023/30550/001905, 2023/30550/004009 e 2023/30550/004410.

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria - 814/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22/08/2023, para incluir na apuração dos fatos o Processo nº 2024/30550/007613, devendo a instrução ocorrer nos autos do processo nº 2022/30550/010970.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 834/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 160/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de março de 2024, que instaurou o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, nº 2023/30550/009427;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 38/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria - 160/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.526, de 07 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2023/30550/009427, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 429, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO, examinador veicular, matrícula nº 11149370-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 48/2024, 49/2024, 50/2024, 51/2024, 52/2024, 53/2024, 54/2024, 55/2024 e 56/2024, Processo Administrativo nº 2023/31000/001952, respectivamente, referente à aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 54/2020, 53/2021, 54/2021, 54/2022 e 27/2023, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor ELIAS BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR, escrivão de polícia, matrícula nº 628340-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos citados acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: GIULIANO BRITO CUNHA, assessor comissionado, matrícula nº 853279-5, Membros: MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, assistente especializado I, matrícula nº 11541334-3, e MAIRA MARTINS MATSUDA, perita oficial, matrícula nº 11724170-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 039, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da ocorrência de prescrição da transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 040/2019, instaurada, por intermédio da Portaria nº 090/2019-CORREGEPOL/TO, de 01 de julho de 2019, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do ofício 041/2017/GECEP/MPTO, relativamente à suposta prática das infrações disciplinares descritas no art. 99, incisos I e XVI da Lei 3461/19, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 673551-2;

CONSIDERANDO o acordo de não persecução penal proferido nos autos nº 000227681 2022.827 2725;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 000/2024 (fls. 267 a 268) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 040/2019 em razão da extinção da punibilidade disciplinar pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Encaminhe cópia à Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 041, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da ocorrência de prescrição da transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 016/21, instaurada, por intermédio da Portaria nº 040, de 06 de abril de 2021, a fim de apurar os fatos noticiados por meio da Sindicância Investigativa nº 086/2020, relativamente à suposta prática das infrações disciplinares descritas no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m" da Lei 3461/19, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 48802-3;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 123/2024 (fls. 60 a 63) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 016/2021 em razão da extinção da punibilidade disciplinar pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Encaminhe cópia à Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 042, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da ausência de elementos essenciais para a configuração da transgressão disciplinar frente à inimizabilidade do sindicado à época dos fatos e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 017/2022, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 070, de 08 de julho de 2022, a fim de apurar os fatos contidos no sgd 2022/31009/063154, relativamente às supostas faltas reiteradas, injustificadas, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 79227-2, configurando em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, Inciso I, alínea "m" da Lei 3461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 187/189), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante do reconhecimento da inimizabilidade do servidor à época dos fatos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 126/2024 (fls. 192 a 194) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela ausência de elementos essenciais para a configuração da transgressão disciplinar frente à inimizabilidade do sindicado à época dos fatos, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 175, §1º Inciso I, 181 e 182 da Lei 3461/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 017/2022 em razão da ausência de elementos essenciais para a configuração das transgressões disciplinares, frente à inimizabilidade do sindicado à época dos fatos.

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 015/20, instaurada, por intermédio da Portaria nº 066, de 29 de julho de 2020, a fim de apurar transgressões disciplinares tipificadas no artigo 92, Inciso IV, alínea "t" c/c art. 92, inciso III, alínea "b" da Lei 1654/2006, correspondente ao art. 98, inciso III, alínea "e" e art. 98, inciso V, alínea "a" da Lei 3461/19, tendo como sindicado o servidor identificado pela matrícula nº 992401-2

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls 264/268), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos diante da inexistência de prova da materialidade e dos indícios de autoria da transgressão disciplinar.

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 128/2024 (fls. 270 a 271) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, Inciso I da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 015/2020 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Encaminhe cópia à Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 044, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição da transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 094/18, instaurada, por intermédio da Portaria nº 129, de 03 de dezembro de 2018, a fim de apurar transgressão disciplinar tipificada, inicialmente, no artigo 92, Inciso III, alínea "h" da Lei 1654/2006, e mais tarde no art. 92, inciso IV, alínea "a" com continuidade normativa no art. 99, Inciso I da Lei 3461/19, tendo como sindicados os servidores identificados pelas matrículas nº 215822-2 e 13490-0;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 129/2024 (fls. 249 a 251) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 094/2018 em razão da extinção da punibilidade disciplinar pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Encaminhe cópia à Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 20 (vinte) dias das férias do (a) servidor (a) Carlessandro Silva de Souza, nº funcional: 1290355-1, fotógrafo, previstas para o período de 14 de outubro a 02 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suziane Moraes Arrais Macedo, concursada, nº funcional: 37397-1, CPF: 001.XXX.XXX-30, para responder pelo Núcleo do SINE de Guaraí, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024, devido à fruição de férias do (a) Elisandra Lira Martins Medeiros, nº funcional: 11679530-1, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 157, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Cleuza Bessa da Silva, cargo: Analista II; matrícula: 11879408-1; CPF: 829.XXX.XXX-91, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 02/2024, Processo nº 2024 41000 000207, firmado com a empresa, L. DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.142.396/0001-32.

Art. 2º Designar o servidor Pablo Vinicius Alves Rodrigues, matrícula: 122133-6, Cargo: Assistente Especializado II, CPF: 028.XXX.XXX-28, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular: Cleuza Bessa da Silva

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 69, DE 07 DE JUNHO DE 2024 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 684/2024/GABSEC/SETUR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Adorai 2024, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00859;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PONTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.289.257/0001-90, nome fantasia "EQUALIZE" (CANTOR DIEGO FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 687/2024/GABSEC/SETUR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Dia do Católico, na cidade de Darcinópolis - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00862;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PONTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.289.257/0001-90, nome fantasia "EQUALIZE" (CANTOR DIEGO FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 772/2024/GABSEC/SETUR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
414/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00907	Daniela Silva Mascarenhas Matrícula: 11885122-1	João Marcelo de Oliveira Rodrigues Matrícula: 11891971-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Cantor Rony Sertão durante a realização das festividades da 5ª Expo Peixe do município de Peixe - TO, a se realizar no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 773/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
398/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00886	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Cantor Rony Sertão durante a realização das festividades da 5ª Expo Peixe do município de Peixe - TO, a se realizar no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO
Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/000795

Convênio nº: 87010.000317/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS

CNPJ: 09.045.123/0001-13

Objeto: CAVALGADA NA 44ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PORTO NACIONAL/TO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 100.050,00

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 500/104

Parlamentar CLEITON CARDOSO

Data da Assinatura: 06/09/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO
Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/000794

Convênio nº: 87010.000318/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET

CNPJ: 25.092.230/0001-59

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA

Valor Concedido: R\$ 200.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 200.300,00

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 500/104

Parlamentar EDUARDO FORTES

Data da Assinatura: 20/09/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00886
Contrato nº: 396/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Rony Sertão - durante a realização das festividades do evento da 5ª Expo Peixe do município de Peixe - TO, a se realizar no dia 20 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00907
Contrato nº: 414/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Rony Sertão - durante a realização das festividades do evento da XXIII Cavalgada de Palmeirante do município de Palmeirante - TO, a se realizar no dia 22 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, nº funcional: 630000-7, cargo: Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, na ausência e impedimento legal da titular Ayla Dias Gomes Batista, nº funcional: 90363-5 pelo período de 30/09/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-10, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contratos nº 026/2024, nº 027/2024 e nº 028/2024 vinculados ao processo nº 2024.34530.000177, firmado com as Empresas: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ nº 02.141.324/0001-75; BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 47.691.122/0001-35 e a CARDOSO E FARIAS LTDA, CNPJ nº 24.958.111/0001-73.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 042/2023.
PROCESSO: Nº 2023.34530.000066
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao contrato e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.251,11 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais. Totalizando anualmente R\$ 15.013,32 (quinze mil, treze reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS
Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 026/2024.
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 2024NE01757
PROCESSO: Nº 2024.34530.000177
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CARDOSO E FARIAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.937,00 (treze mil, novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
CARDOSO E FARIAS LTDA.
EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 027/2024.
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 2024NE01756
PROCESSO: Nº 2024.34530.000177
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: BRAVA ATACADISTA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E CAIXA TÉRMICA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
BRAVA ATACADISTA LTDA.
EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 028/2024.
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 2024NE01750
PROCESSO: Nº 2024.34530.000177
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS - LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.193,75 (três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS - LTDA.
EMPRESA CONTRATADA.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 161/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública - Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

I - A Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de licitação, da situação da licitação, dos participantes do certame e de todos os procedimentos licitatórios (1ª fase e 2ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Daniel Fernandes Franco	N. 11780916
Isabela Sandes Del Castanhel	N. 11939850
Luana Ribeiro Nunes	N. 11882409
Luís Eduardo Bitencourt dos Santos	N. 11750570
Pablo Henrique Rodrigues Moreira Reis	N. 1158953

II - Suplentes:

Servidor(es):	Matrícula
Eniely Maísa de Moraes Ferreira	N. 11637650
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	N. 949623
Thais Marcon Gomes Rolindo	N. 11592217
Tâmara Pacini dos Santos	N. 11240130

III - A Superintendência de Administração e Finanças/Diretoria de Administração será responsável pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª fase e 2ª fase) e dos atos administrativos acerca dos Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos (3ª fase) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Kelly Cristina Teodoro de Oliveira	N. 11526262-7
Larissy Saraiva Gomes Borges	N. 124324-5
Thalisson Iagui Pinheiro Miranda	N. 11238623

IV - A Diretoria Financeira/Gerência de Contabilidade será responsável pela inserção das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e demais documentos financeiros da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

Servidor(es):	Matrícula
Rosimeire Maria Carneiro	N. 565705-11
Sheila Marthia Sousa Alecrim	N. 422165-3

V - Serão responsáveis pela importação de arquivos e anexos das obras e serviços de engenharia e medições da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, os seguintes servidores:

a) Diretoria de Projetos:

Servidor(es):	Matrícula
Edison Murilo Faria de Aguiar	N. 11808470
Rosirran Rodrigues Barros	N. 11671548
Virginia Praxedes Araújo	N. 1158600

b) Superintendência de Obras Públicas:

Servidor(es):	Matrícula
Amira Hassan Ibrahim Mafra	N. 954072-3
Bianca Marques Amado Laet Rodrigues	N. 11809019
José Vanio Torres da Silva	N. 701108
Maria das Graças Monteiro Oliveira	N. 11494824
Maria Raquel Braga	N. 885888

c) Superintendência de Gestão Operacional:

Servidor(es):	Matrícula
Julivan Vieira Noletto	N. 546450-1
Rita de Kássia Rezende Andrade	N. 1284401-1

d) Superintendência de Operações e Conservação:

Servidor(es):	Matrícula
David Martins Santos Chaves	N. 37518

e) Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio:

Servidor(es):	Matrícula
Kelly Canelas Lima	N. 620789-8
Lessy Cassimiro Bonfim Machado	N. 11797991-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, REVOGANDO os efeitos da PORTARIA AGETO Nº 0156, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/00292
CONTRATO Nº: 009/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Estau Assessoria Empresarial Eireli
CPF/CNPJ: 18.154.496-0001-13
OBJETO: Acréscimo ao contrato 009/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema on-line (web), para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.
VALOR: R\$ 51.150,50 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).
FIRMADO EM: 18/09/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Thiago Roberto da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000810
CONTRATO: 025/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: N.A. CONSTRUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ: 05.140.429/0001-06
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 025/2022 referente à contratação de empresa para: Serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização da Rodovia TO-245, trecho Rio Sono/ entroncamento BR-010, com 2,27km de extensão
PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias o prazo de execução e 100 (cem) dias o prazo de vigência contratual
FIRMADO EM: 19/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Alexandre Costa de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO: 2019/38960/0000033.
CONTRATO: 026/2019.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Construservice Empreendimentos e Construções Ltda.
OBJETO: Efetuar supressões para correção dos valores pagos referentes ao serviço de roçagem manual, bem como para efetuar acréscimos visando a inclusão de composição de roçada com roçadeira costal, conforme revisão realizada pela respectiva fiscalização em decorrência do Inquérito Policial IPL 2022.0069686-SR/PF/TO da Polícia Federal.
VALOR: R\$ 40.611.980,36 (quarenta milhões seiscentos e onze mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
FIRMADO EM: 23/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Júnior pela Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 71/2024/GABPRES/ATS,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515-3	Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539-2	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-1	023/2024	BIDDEN COMERCIAL LTDA	Aquisição de produtos químicos para tratamento de água nos municípios sob responsabilidade desta Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.
Domingos da Silva Cardoso Mat. 116160039-2	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 116125331-1	Mariane Carvalho de Oliveira Mat. 11842539-1	024/2024	ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Aquisição de produtos químicos para tratamento de água nos municípios sob responsabilidade desta Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.
Domingos da Silva Cardoso Mat. 116160039-2	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 116125331-1	Mariane Carvalho de Oliveira Mat. 11842539-1	025/2024	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de produtos químicos para tratamento de água nos municípios sob responsabilidade desta Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.
Domingos da Silva Cardoso Mat. 116160039-2	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 116125331-1	Mariane Carvalho de Oliveira Mat. 11842539-1	026/2024	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Aquisição de produtos químicos para tratamento de água nos municípios sob responsabilidade desta Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.
Domingos da Silva Cardoso Mat. 116160039-2	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 116125331-1	Mariane Carvalho de Oliveira Mat. 11842539-1	027/2024	OBAP PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA	Aquisição de produtos químicos para tratamento de água nos municípios sob responsabilidade desta Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 73/2024/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000112.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilberto Costa Lima	CPF: XXX.XXX.183-00
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4024	
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 681286-12

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	19.000,00
TOTAL			29.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Danielle Patricia Silva Bomfim Santana, matrícula 11873710-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 766/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO como Agente de Trânsito nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, V do Código de Trânsito - CTB, que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 280, §4º do CTB, que correndo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 985, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;

CONSIDERANDO a Portaria Senatran nº 966, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

CONSIDERANDO a Portaria nº 176/2024/GABPRES que dispõe sobre a relação de Fiscais de trânsito que concluíram o Curso de Atualização de Agente de Trânsito, ofertado por este Órgão, em conformidade com a Lei 14.133/21, por meio da inexigibilidade de licitação, em parceria com o Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito - Itaset.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais de Trânsito elencados abaixo, em ordem alfabética, como Agentes de Trânsito do Detran/TO:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ADONEL COELHO ALVES	11457678-1
2	ARNON TAVARES PINHEIRO	743437-4
3	CARLOS FREITAS CARDOSO	1277499-1
4	CELITO DENARIO MENDES	899530-4
5	CLARINDO FERREIRA ROCHA FILHO	1287451-2
6	CLEBIO SOUSA DE AMORIM	1074431-6
7	CLEIDIANE DA SILVA VERAS E SILVA	11554622-1
8	CLEITON LIMA E SILVA	11519487-1
9	CLEONEIDE MUNDURIL DOS SANTOS	899530-4
10	CLEVERSON DE FRANÇA CARDOSO	11180838-1
11	CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ	889596-5
12	DANIEL NORONHA DE MIRANDA	11186003-1
13	DANIEL VALEDA DA SILVA	11220228-1
14	DERIO LOPES CARDOSO RODRIGUES	11192860-1
15	DOMINGOS BEZERRA FERREIRA	11197196-1
16	DOMINGOS TEIXEIRA BASTOS	1231529-2
17	DORIAN SOUSA DA SILVA	11187905-1
18	EDINAMARK BIANO DE SOUSA	11221720-1
19	EDIPO DUANNY GOMES DA SILVA	11181001-1
20	EDVALDO NERY FIGUEIREDO	1215825-4
21	ELCIVAN RODRIGUES DA SILVA	11169133-1
22	ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS	11457112-1
23	ENILDO DE JESUS LEITE	930742-6
24	ERICK COSTA SILVA	11185503-1
25	ERICK GARCIA COSTA	11185503-1
26	FERNANDO JOSE DE SOUZA	11181141-1
27	GELSON CARLOS MACHADO	11142391-2
28	GEOSMAR SIQUEIRA DAS GRACAS	11215372-1
29	GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA	11134348-2
30	GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	11181290-1
31	HELICIO ALVES COSTA	11457970-1
32	JANE EUFRASIA DE OLIVEIRA	11455870-1
33	JANIO SANTOS DA SILVA	11139072-1
34	JEFFTE DE CASSIO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	11455888-1
35	JEICIANE CARVALHO VIRGINO	11226145-1
36	JHEYSON MARTINS SILVA	11192500-1
37	JOÃO CARLOS COUTO TEIXEIRA	11188871-1
38	JOÃO KESLEY DA SILVA MORAES	1152173-2
39	JOAQUIM JOSE DOMINGOS	11188774-1
40	JOCERLINO DE JESUS	10181575-1
41	JOSIVALDO COSTA SANTOS	11187921-1
42	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA	11227652-1
43	JUVERSON AIRES FRANÇA	1214497-2
44	LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO	11192518-1
45	LIDIANE PINTO BEZERRA	11535040-1
46	LUCAS FERNANDO DE SOUZA SILVA	11192534-1
47	LUCAS PEREIRA RAMOS	11182032-1
48	LUIS CARLOS FERNANDES	11456051-1
49	MANOEL BEZERRA MORAIS	248529-2
50	MNOEL PEREIRA DE SANTANA	988094-2
51	MANOEL PEREIRA REGES	756158-5
52	MARA REGINA LUCENA CABRAL	11186992-1
53	MARCIO ARRUDA DE SOUZA	11230240-2
54	MÁRCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA	11183462-1
55	MÁRCIO LOPES DE SOUZA	824528-6
56	MATORAMA PEREIRA DA SILVA	11192542-1
57	MIGUEL MARQUES DOS SANTOS	954084-4
58	MOISES PINTO OLIVEIRA	404618-4
59	MOISES VIEIRA DA SILVA JUNIOR	11231882-1
60	NATALY SOUZA BESERRA	11139080-1
61	NESTOR DA SILVA LOPES	11131608-2
62	NIXON LOPES LINO BORGES	11232307-1
63	ORDEP ABREU SILVA	861940-4
64	PAULO ALVES DIAS	11182342-1
65	PAULO BARROS DA SILVA	11232706-1

66	PHELIPE LUIZ DAMASCENO ARAUJO	11179732-1
67	RENATO RAMOS DOS SANTOS	627474-4
68	RODRIGO BEZERRA SILVA	1143093-2
69	TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA	11181524-1
70	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	11236590-1
71	VALDIANE FERREIRA VIEIRA	1032208-3
72	WEIDER BARBOSA DE SOUSA	11182580-1
73	WILSON BATISTA DE ARAUJO	584591-5
74	WODO EVANGELISTA DE MEDEIROS	807270-3

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001331/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NFR9F43/TO	DETRAN	MB00020314	20/08/2024	08:40	6920-1
OYB9J52/TO	DETRAN	MB00020315	20/08/2024	08:45	6920-1
POE8I80/TO	DETRAN	MB00020316	20/08/2024	08:48	6920-1
MWV9695/TO	DETRAN	MB00020317	20/08/2024	08:55	6920-1
QKD8A83/TO	DETRAN	MB00020318	20/08/2024	09:07	6920-1
GVSE05/TO	DETRAN	MB00020319	20/08/2024	09:07	6920-1
FKO0E22/TO	DETRAN	MB00020320	20/08/2024	09:11	6920-1
PYK7H91/TO	DETRAN	MB00020321	20/08/2024	09:24	6920-1
PYW1E24/TO	DETRAN	MB00020322	20/08/2024	09:35	6920-1
RIN1C13/TO	DETRAN	MB00020323	20/08/2024	09:53	6920-1
QKL6004/TO	DETRAN	MB00020324	20/08/2024	09:57	6920-1
MWOT349/TO	DETRAN	MB00020325	20/08/2024	09:59	6920-1
MXA6G91/TO	DETRAN	MB00020326	20/08/2024	10:04	6920-1
MXC8E69/TO	DETRAN	MB00020327	20/08/2024	10:06	6920-1
RIY8J27/TO	DETRAN	MB00020328	20/08/2024	10:08	6920-1
NXE8J46/TO	DETRAN	MB00020329	20/08/2024	10:13	6920-1
QDJ2G67/TO	DETRAN	MB00020330	20/08/2024	10:17	6920-1
RCS7J14/TO	DETRAN	MB00020331	20/08/2024	10:18	6920-1
QW6C04/TO	DETRAN	MB00020332	20/08/2024	10:19	6920-1
OIZ489/TO	DETRAN	MB00020333	20/08/2024	10:32	6920-1
MWQ4G55/TO	DETRAN	MB00020334	20/08/2024	10:49	6920-1
HAN8E97/TO	DETRAN	MB00020335	20/08/2024	10:49	6920-1
QKJ4H57/TO	DETRAN	MB00020336	20/08/2024	11:01	6920-1
MVY3D39/TO	DETRAN	MB00020337	20/08/2024	11:04	6920-1
RPB1F60/TO	DETRAN	MB00020338	20/08/2024	11:06	6920-1
MWU3B24/TO	DETRAN	MB00020339	20/08/2024	11:18	6920-1
MXE4B78/TO	DETRAN	MB00020340	20/08/2024	11:27	6920-1
QSG1J75/TO	DETRAN	MB00020341	20/08/2024	11:29	6920-1
JTSJ45/TO	DETRAN	MB00020342	20/08/2024	11:30	6920-1
QKM3E05/TO	DETRAN	MB00020343	20/08/2024	11:31	6920-1
MWQ6E23/TO	DETRAN	MB00020344	20/08/2024	11:34	6920-1
JFG4I43/TO	DETRAN	MB00020345	20/08/2024	11:34	6920-1
MWY9A32/TO	DETRAN	MB00020346	20/08/2024	11:35	6920-1
PBF5E30/TO	DETRAN	MB00020347	20/08/2024	11:39	6920-1
OMU6E63/TO	DETRAN	MB00020348	20/08/2024	11:50	6920-1
RBO5H37/TO	DETRAN	MB00020349	20/08/2024	11:50	6920-1

RNF0I89/TO	DETRAN	MB00020350	20/08/2024	11:52	6920-1
QWA3G59/TO	DETRAN	MB00020351	20/08/2024	12:02	6920-1
KDF2H49/TO	DETRAN	MB00020352	20/08/2024	12:06	6920-1
RNU4F90/TO	DETRAN	MB00020353	20/08/2024	12:12	6920-1
HUZ8B22/TO	DETRAN	MB00020354	20/08/2024	12:13	6920-1
HYU0B67/TO	DETRAN	MB00020355	20/08/2024	12:15	6920-1
EOD4I42/TO	DETRAN	MB00020356	20/08/2024	12:15	6920-1
NGN1549/TO	DETRAN	MB00020357	20/08/2024	12:15	6920-1
QWD5I50/TO	DETRAN	MB00020358	20/08/2024	12:24	6920-1
NSJ9B66/TO	DETRAN	MB00020359	20/08/2024	12:33	6920-1
QKE0G40/TO	DETRAN	MB00020360	20/08/2024	12:35	6920-1
MWW0I43/TO	DETRAN	MB00020361	20/08/2024	12:40	6920-1
GYV2B06/TO	DETRAN	MB00020362	20/08/2024	12:49	6920-1
QXJ8G20/TO	DETRAN	MB00020363	20/08/2024	12:49	6920-1
RSF7H17/TO	DETRAN	MB00020365	20/08/2024	13:04	6920-1
MXG0F35/TO	DETRAN	MB00020366	20/08/2024	13:05	6920-1
QKF3A76/TO	DETRAN	MB00020367	20/08/2024	13:06	6920-1
GDU8G28/TO	DETRAN	MB00020368	20/08/2024	13:12	6920-1
RNW6I37/TO	DETRAN	MB00020369	20/08/2024	13:18	6920-1
MXF7G22/TO	DETRAN	MB00020370	20/08/2024	13:18	6920-1
DQP8C76/TO	DETRAN	MB00020371	20/08/2024	13:20	6920-1
QKE5C22/TO	DETRAN	MB00020372	20/08/2024	13:21	6920-1
OIY0F25/TO	DETRAN	MB00020373	20/08/2024	13:23	6920-1
JUM5C66/TO	DETRAN	MB00020374	20/08/2024	13:27	6920-1
QKC3484/TO	DETRAN	MB00020375	20/08/2024	13:32	6920-1
RCS9J33/TO	DETRAN	MB00020376	20/08/2024	13:32	6920-1
RSF6A91/TO	DETRAN	MB00020377	20/08/2024	13:34	6920-1
MVV3G16/TO	DETRAN	MB00020378	20/08/2024	13:35	6920-1
QKJ2D37/TO	DETRAN	MB00020379	20/08/2024	13:41	6920-1
NXC4575/TO	DETRAN	MB00020381	20/08/2024	13:42	6920-1
NEV3J21/TO	DETRAN	MB00020382	20/08/2024	13:53	6920-1
RSA1A24/TO	DETRAN	MB00020383	20/08/2024	13:56	6920-1
RSD1E64/TO	DETRAN	MB00020384	20/08/2024	13:58	6920-1
QWD4I12/TO	DETRAN	MB00020385	20/08/2024	14:02	6920-1
NGH2I23/TO	DETRAN	MB00020386	20/08/2024	14:07	6920-1
PHK4B70/TO	DETRAN	MB00020387	20/08/2024	14:14	6920-1
HDW1I26/TO	DETRAN	MB00020388	20/08/2024	14:38	6920-1
NLT8H24/TO	DETRAN	MB00020389	20/08/2024	15:28	6920-1
ONH6J91/TO	DETRAN	MB00020390	20/08/2024	15:53	6920-1
MVM8G98/TO	DETRAN	MB00020391	20/08/2024	15:56	6920-1
BDI2C19/TO	DETRAN	MB00020392	20/08/2024	16:03	6920-1
MWLOG35/TO	DETRAN	MB00020393	20/08/2024	16:39	6920-1
QKA6657/TO	DETRAN	MB00020394	20/08/2024	19:03	6920-1
RSA9D94/TO	DETRAN	SJ0058800M	19/08/2024	19:45	5010-0
MWB7332/TO	DETRAN	SJ00KP1006	20/08/2024	03:35	6599-2
MWB7332/TO	DETRAN	SJ00KP1007	20/08/2024	07:38	5010-0
MXV4I33/TO	DETRAN	MB00020395	21/08/2024	07:59	6920-1
BKT9J79/TO	DETRAN	MB00020396	21/08/2024	08:05	6920-1
JKM8D32/TO	DETRAN	MB00020397	21/08/2024	08:07	6920-1
ONF7588/TO	DETRAN	SJ0058800N	20/08/2024	08:04	5487-0
MWQ2J71/TO	DETRAN	MB00020399	21/08/2024	08:13	6920-1
MWD5I80/TO	DETRAN	MB00020401	21/08/2024	08:47	6920-1
ELM9239/TO	DETRAN	SJ00GU4008	20/08/2024	08:51	5738-0
OLK3F79/TO	DETRAN	MB00020402	21/08/2024	09:25	6920-1
MXA1J32/TO	DETRAN	MB00020403	21/08/2024	09:31	6920-1
MWU2E15/TO	DETRAN	MB00020404	21/08/2024	09:35	6920-1
MWW2239/TO	DETRAN	MB00020405	21/08/2024	09:36	6920-1
NLA6B58/TO	DETRAN	MB00020406	21/08/2024	09:41	6920-1
QWB1H07/TO	DETRAN	MB00020407	21/08/2024	09:53	6920-1
PCK8C82/TO	DETRAN	MB00020408	21/08/2024	09:53	6920-1
MXC0C40/TO	DETRAN	MB00020409	21/08/2024	09:57	6920-1
JVY7J50/TO	DETRAN	MB00020410	21/08/2024	10:02	6920-1
QBF2B35/TO	DETRAN	MB00020411	21/08/2024	10:02	6920-1
QKI6099/TO	DETRAN	MB00020412	21/08/2024	10:05	6920-1
NLG0A38/TO	DETRAN	MB00020413	21/08/2024	10:09	6920-1
FZY0B27/TO	DETRAN	MB00020414	21/08/2024	10:15	6920-1

JHZA76/TO	DETRAN	MB00020415	21/08/2024	10:23	6920-1
MWV8J11/TO	DETRAN	MB00020416	21/08/2024	10:34	6920-1
MVW4E77/TO	DETRAN	MB00020417	21/08/2024	10:48	6920-1
OL17G82/TO	DETRAN	MB00020418	21/08/2024	10:50	6920-1
OH0A95/TO	DETRAN	MB00020419	21/08/2024	10:52	6920-1
KDV7E57/TO	DETRAN	MB00020421	21/08/2024	11:02	6920-1
QWB7J10/TO	DETRAN	MB00020422	21/08/2024	11:04	6920-1
RFM0I80/TO	DETRAN	MB00020423	21/08/2024	11:20	6920-1
OMMSF20/TO	DETRAN	MB00020424	21/08/2024	11:20	6920-1
RTJ7A66/TO	DETRAN	MB00020425	21/08/2024	11:28	6920-1
AGC7J37/TO	DETRAN	MB00020426	21/08/2024	11:37	6920-1
AXX8C23/TO	DETRAN	MB00020427	21/08/2024	11:39	6920-1
ONC8B09/TO	DETRAN	MB00020428	21/08/2024	11:40	6920-1
MWV0F75/TO	DETRAN	MB00020429	21/08/2024	11:41	6920-1
JN8E41/TO	DETRAN	MB00020430	21/08/2024	11:50	6920-1
QDB8C87/TO	DETRAN	MB00020431	21/08/2024	11:51	6920-1
NIS1757/TO	DETRAN	MB00020432	21/08/2024	11:58	6920-1
HX14B10/TO	DETRAN	MB00020433	21/08/2024	12:00	6920-1
OBH9D79/TO	DETRAN	MB00020434	21/08/2024	12:03	6920-1
EVO1H50/TO	DETRAN	MB00020435	21/08/2024	12:07	6920-1
RME0A78/TO	DETRAN	MB00020436	21/08/2024	12:11	6920-1
MWU3E65/TO	DETRAN	MB00020437	21/08/2024	12:14	6920-1
OBY2A11/TO	DETRAN	MB00020438	21/08/2024	12:14	6920-1
RBX5G74/TO	DETRAN	MB00020439	21/08/2024	12:27	6920-1
MWL9B43/TO	DETRAN	MB00020441	21/08/2024	12:42	6920-1
QWF1A18/TO	DETRAN	MB00020442	21/08/2024	12:50	6920-1
OGI9A34/TO	DETRAN	MB00020443	21/08/2024	12:52	6920-1
PSZ3E45/TO	DETRAN	MB00020444	21/08/2024	12:58	6920-1
OL10E26/TO	DETRAN	MB00020445	21/08/2024	13:10	6920-1
RSAB873/TO	DETRAN	MB00020446	21/08/2024	13:10	6920-1
PYK0C32/TO	DETRAN	MB00020447	21/08/2024	13:12	6920-1
RSE3C78/TO	DETRAN	MB00020448	21/08/2024	13:14	6920-1
FFN7605/TO	DETRAN	MB00020449	21/08/2024	13:21	6920-1
RWV6H72/TO	DETRAN	MB00020450	21/08/2024	13:24	6920-1
MVPSJ22/TO	DETRAN	MB00020452	21/08/2024	13:36	6920-1
RSB9D05/TO	DETRAN	MB00020453	21/08/2024	13:40	6920-1
QKD4J80/TO	DETRAN	MB00020454	21/08/2024	13:41	6920-1
JIC0C58/TO	DETRAN	MB00020455	21/08/2024	13:43	6920-1
QK12H10/TO	DETRAN	MB00020456	21/08/2024	13:47	6920-1
ONQ7J76/TO	DETRAN	MB00020457	21/08/2024	13:57	6920-1
OGL6B96/TO	DETRAN	MB00020458	21/08/2024	14:12	6920-1
FZJ1F01/TO	DETRAN	MB00020459	21/08/2024	14:16	6920-1
RHL9I56/TO	DETRAN	MB00020460	21/08/2024	14:17	6920-1
MXE8E16/TO	DETRAN	MB00020461	21/08/2024	14:23	6920-1
KDD0I38/TO	DETRAN	MB00020462	21/08/2024	14:31	6920-1
JRI9J77/TO	DETRAN	MB00020463	21/08/2024	14:38	6920-1
BBS0E80/TO	DETRAN	MB00020464	21/08/2024	14:42	6920-1
PQN3696/TO	DETRAN	MB00020465	21/08/2024	14:46	6920-1
OGL6B86/TO	DETRAN	MB00020466	21/08/2024	14:48	6920-1
ON07G37/TO	DETRAN	MB00020467	21/08/2024	14:48	6920-1
QWE9F75/TO	DETRAN	MB00020468	21/08/2024	15:24	6920-1
RFX2C65/TO	DETRAN	MB00020469	21/08/2024	15:27	6920-1
RSF2D01/TO	DETRAN	MB00020470	21/08/2024	15:30	6920-1
RBP3A65/TO	DETRAN	MB00020471	21/08/2024	15:40	6920-1
MWU7D82/TO	DETRAN	MB00020472	21/08/2024	15:42	6920-1
OL17992/TO	DETRAN	SJ0076300I	20/08/2024	15:41	5410-0
MWL5194/TO	DETRAN	SJ006B605Y	20/08/2024	16:04	6599-2
RXG2H54/TO	DETRAN	MB00020473	21/08/2024	16:15	6920-1
QUZ1E61/TO	DETRAN	MB00020474	21/08/2024	16:27	6920-1
OLH5I46/TO	DETRAN	MB00020475	21/08/2024	16:34	6920-1
QKF8C86/TO	DETRAN	SJ00B61048	20/08/2024	17:45	6017-1
OLM4E54/TO	DETRAN	SJ008Y10CF	20/08/2024	17:53	5967-0
MV06F82/TO	DETRAN	MB00020476	21/08/2024	18:08	6920-1
MWV9G78/TO	DETRAN	MB00020477	21/08/2024	18:32	6920-1
QKJ8904/TO	DETRAN	SJ0058800O	20/08/2024	19:43	5010-0
QKJ8904/TO	DETRAN	SJ0058800P	20/08/2024	19:52	6599-2

QKJ8904/TO	DETRAN	SJ0058800Q	20/08/2024	20:02	7030-1
QKJ3185/TO	DETRAN	SJ00B52027	20/08/2024	20:00	6637-1
MWM2205/TO	DETRAN	SJ00B52028	20/08/2024	20:45	7030-1
MWM2205/TO	DETRAN	SJ00B52029	20/08/2024	20:45	7048-1
RIM8I31/TO	DETRAN	SJ00B5202A	20/08/2024	20:00	6637-1
RSD8E75/TO	DETRAN	SJ00HE3060	20/08/2024	21:40	6653-1
RSF8E42/TO	DETRAN	SJ00HZ1016	20/08/2024	20:30	7056-1
RSF8E42/TO	DETRAN	SJ00HZ1017	20/08/2024	20:30	5010-0
RSD8E75/TO	DETRAN	SJ00HE3061	20/08/2024	21:40	5061-0
ROJ3J41/TO	DETRAN	SJ00KK400W	20/08/2024	22:32	5010-0
RSD8E75/TO	DETRAN	SJ00HE3062	20/08/2024	21:40	5010-0
ROJ3J41/TO	DETRAN	SJ00KK400X	20/08/2024	22:37	5274-1
QWF9A27/TO	DETRAN	SJ00KK400Y	20/08/2024	22:44	5010-0
RSD8E75/TO	DETRAN	SJ00HE3064	20/08/2024	21:40	7056-1
RSD8E75/TO	DETRAN	SJ00HE3065	20/08/2024	21:40	6432-1
RSD8E75/TO	DETRAN	SJ00HE3066	20/08/2024	21:40	6637-2
RIM6H95/TO	DETRAN	SJ00EH209T	20/08/2024	22:48	5010-0
RSD8E75/TO	DETRAN	SJ00HE3067	20/08/2024	21:40	7340-0
RSD8E75/TO	DETRAN	SJ00HE3068	20/08/2024	21:40	6670-0
MXA0378/TO	DETRAN	SJ00EH209U	20/08/2024	22:59	5010-0
MXA0378/TO	DETRAN	SJ00EH209V	20/08/2024	23:05	6599-2
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009J20OL	20/08/2024	23:43	5258-3
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009J20OM	20/08/2024	23:46	6645-0
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009J20ON	20/08/2024	23:48	7340-0
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009J20OP	20/08/2024	23:51	5010-0
QK8A04/TO	DETRAN	SJ00GI101J	21/08/2024	00:23	6637-1
QK8A04/TO	DETRAN	SJ00GI101K	21/08/2024	00:27	6653-1
QK8A04/TO	DETRAN	SJ00GI101L	21/08/2024	00:29	5010-0
QK8A04/TO	DETRAN	SJ00GI101M	21/08/2024	00:32	6637-2
OL14I67/TO	DETRAN	SJ00GU400D	21/08/2024	00:51	6769-0
NMV6946/TO	DETRAN	SJ009F20A3	21/08/2024	07:19	6556-1
NMV6946/TO	DETRAN	SJ009F20A4	21/08/2024	07:25	5010-0
NMV6946/TO	DETRAN	SJ009F20A5	21/08/2024	07:43	6599-2
MWV4855/TO	DETRAN	SJ006Z3019	21/08/2024	07:44	5452-1
NMV6946/TO	DETRAN	SJ009F20A6	21/08/2024	07:49	6637-1
RSE3C79/TO	DETRAN	SJ00LA1009	21/08/2024	08:01	5967-0
QKH4G40/TO	DETRAN	SJ007L303S	21/08/2024	08:52	5460-0
NNB3E44/TO	DETRAN	SJ00BX304V	21/08/2024	11:19	5010-0
QKB6632/TO	DETRAN	SJ00LG1001	21/08/2024	18:09	5010-0
QWA1905/TO	DETRAN	SJ00LE1005	21/08/2024	18:17	5452-1
QKB6632/TO	DETRAN	SJ00LG1002	21/08/2024	18:17	6599-2
MWK3D83/TO	DETRAN	SJ00IV107J	21/08/2024	19:39	5010-0
MWK3D83/TO	DETRAN	SJ00IV107L	21/08/2024	20:12	6653-1
MWK3D83/TO	DETRAN	SJ00IV107M	21/08/2024	20:17	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001841/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKJ1E89/TO	DETRAN	MB00022128	23/09/2024	08:19	6920-1
ONG0C30/TO	DETRAN	MB00022129	23/09/2024	08:32	6920-1
MXA3E96/TO	DETRAN	MB00022130	23/09/2024	08:59	6920-1
JWE1G23/TO	DETRAN	MB00022131	23/09/2024	08:59	6920-1
GYO3A79/TO	DETRAN	MB00022132	23/09/2024	09:14	6920-1
JNY5B01/TO	DETRAN	MB00022133	23/09/2024	09:21	6920-1
KAB3G88/TO	DETRAN	MB00022134	23/09/2024	09:26	6920-1

QQM2F67/TO	DETRAN	MB00022135	23/09/2024	09:44	6920-1
MWZ9E19/TO	DETRAN	MB00022136	23/09/2024	09:49	6920-1
HPL4G67/TO	DETRAN	MB00022137	23/09/2024	09:59	6920-1
PSA6A13/TO	DETRAN	MB00022138	23/09/2024	10:04	6920-1
OLH9F60/TO	DETRAN	MB00022139	23/09/2024	10:05	6920-1
MMWF2B98/TO	DETRAN	MB00022140	23/09/2024	10:05	6920-1
QLL4547/TO	DETRAN	MB00022141	23/09/2024	10:27	6920-1
JJC8B57/TO	DETRAN	MB00022142	23/09/2024	10:32	6920-1
NEJ8E39/TO	DETRAN	MB00022143	23/09/2024	10:35	6920-1
JVD2439/TO	DETRAN	MB00022144	23/09/2024	10:37	6920-1
PDC2B90/TO	DETRAN	MB00022145	23/09/2024	10:37	6920-1
RTX7J06/TO	DETRAN	MB00022146	23/09/2024	10:39	6920-1
QK17J43/TO	DETRAN	MB00022147	23/09/2024	10:50	6920-1
QTV2J48/TO	DETRAN	MB00022148	23/09/2024	10:51	6920-1
MW4C32/TO	DETRAN	MB00022149	23/09/2024	10:58	6920-1
FVY5E65/TO	DETRAN	MB00022150	23/09/2024	11:04	6920-1
OLH8D39/TO	DETRAN	MB00022151	23/09/2024	11:08	6920-1
RS6F24/TO	DETRAN	MB00022152	23/09/2024	11:14	6920-1
JIA5D64/TO	DETRAN	MB00022153	23/09/2024	11:18	6920-1
QWB1A11/TO	DETRAN	MB00022154	23/09/2024	11:22	6920-1
QWA0792/TO	DETRAN	MB00022155	23/09/2024	11:26	6920-1
NLP5913/TO	DETRAN	MB00022156	23/09/2024	11:27	6920-1
OOA9G28/TO	DETRAN	MB00022157	23/09/2024	11:35	6920-1
NKA2638/TO	DETRAN	MB00022158	23/09/2024	11:42	6920-1
RMG4J54/TO	DETRAN	MB00022159	23/09/2024	11:50	6920-1
NRS0B58/TO	DETRAN	MB00022160	23/09/2024	11:55	6920-1
MWS4C13/TO	DETRAN	MB00022161	23/09/2024	11:57	6920-1
OYCOJ62/TO	DETRAN	MB00022162	23/09/2024	12:06	6920-1
RS0E85/TO	DETRAN	MB00022163	23/09/2024	12:11	6920-1
RSD2B05/TO	DETRAN	MB00022164	23/09/2024	12:13	6920-1
PRF8A93/TO	DETRAN	MB00022165	23/09/2024	12:15	6920-1
NXF1000/TO	DETRAN	MB00022166	23/09/2024	12:17	6920-1
JKC1A82/TO	DETRAN	MB00022167	23/09/2024	12:27	6920-1
EGE9G90/TO	DETRAN	MB00022168	23/09/2024	12:35	6920-1
QKL4B49/TO	DETRAN	MB00022169	23/09/2024	12:40	6920-1
RFSD04/TO	DETRAN	MB00022170	23/09/2024	12:41	6920-1
RSE6D62/TO	DETRAN	MB00022171	23/09/2024	12:51	6920-1
MWTS536/TO	DETRAN	MB00022172	23/09/2024	13:02	6920-1
QKJ7I92/TO	DETRAN	MB00022173	23/09/2024	13:13	6920-1
MXD7H21/TO	DETRAN	MB00022174	23/09/2024	13:19	6920-1
QKJ0E91/TO	DETRAN	MB00022175	23/09/2024	13:19	6920-1
MWM6J89/TO	DETRAN	MB00022176	23/09/2024	13:20	6920-1
QKF9I90/TO	DETRAN	MB00022177	23/09/2024	13:21	6920-1
NKC9D91/TO	DETRAN	MB00022178	23/09/2024	13:22	6920-1
NKW1A26/TO	DETRAN	MB00022179	23/09/2024	13:29	6920-1
NKW1A26/TO	DETRAN	MB00022180	23/09/2024	13:32	6920-1
QDJ2A64/TO	DETRAN	MB00022181	23/09/2024	13:35	6920-1
MV9I72/TO	DETRAN	MB00022182	23/09/2024	13:38	6920-1
MWQ1B97/TO	DETRAN	MB00022183	23/09/2024	13:41	6920-1
MWW9077/TO	DETRAN	MB00022184	23/09/2024	13:52	6920-1
FCG1I93/TO	DETRAN	MB00022185	23/09/2024	13:59	6920-1
OLH4C04/TO	DETRAN	MB00022186	23/09/2024	14:01	6920-1
FYM1F74/TO	DETRAN	MB00022187	23/09/2024	14:03	6920-1
QXL4J34/TO	DETRAN	MB00022188	23/09/2024	14:07	6920-1
KPL7F84/TO	DETRAN	MB00022189	23/09/2024	14:17	6920-1
JKG3I91/TO	DETRAN	MB00022190	23/09/2024	16:29	6920-1
QNZ5G48/TO	DETRAN	MB00022191	23/09/2024	16:42	6920-1
RCD0G60/TO	DETRAN	MB00022192	23/09/2024	16:42	6920-1
MWW6A44/TO	DETRAN	MB00022193	23/09/2024	19:07	6920-1
RBM9I29/TO	DETRAN	MB00022194	23/09/2024	19:23	6920-1
MWK0D75/TO	DETRAN	SJ00HS1047	22/09/2024	17:45	7048-1
MWD5D09/TO	DETRAN	SJ00HS104A	22/09/2024	17:45	5274-1
QWF5H80/TO	DETRAN	SJ00HS104B	22/09/2024	17:51	5274-1
RSC4I36/TO	DETRAN	SJ00HS104C	22/09/2024	17:55	5274-1
MWK7H68/TO	DETRAN	SJ00KZ1009	22/09/2024	23:59	7048-1
MWK7H68/TO	DETRAN	SJ00KZ100A	23/09/2024	00:01	5010-0

MWK7H68/TO	DETRAN	SJ00KZ100B	23/09/2024	00:02	6599-2
MWK7H68/TO	DETRAN	SJ00KZ100C	23/09/2024	00:04	6637-2
RIN0H93/TO	DETRAN	SJ00624034	23/09/2024	00:44	5010-0
RIN0H93/TO	DETRAN	SJ00624036	23/09/2024	00:53	6637-1
RIN0H93/TO	DETRAN	SJ00624037	23/09/2024	00:56	6408-0
MVQ4022/TO	DETRAN	SJ008H10CD	23/09/2024	01:08	6599-2
NLS3070/GO	DETRAN	SJ00IO1008	23/09/2024	01:12	5010-0
MVQ4022/TO	DETRAN	SJ008H10CE	23/09/2024	01:30	5738-0
QKC4G32/TO	DETRAN	SJ008H10CF	23/09/2024	01:38	5738-0
MXF7004/TO	DETRAN	SJ00HP109F	22/09/2024	19:00	5835-0
MXF7004/TO	DETRAN	SJ00HP109G	22/09/2024	19:04	5738-0
MWF2F32/TO	DETRAN	SJ00LB1007	23/09/2024	08:26	5010-0
QWD5E86/TO	DETRAN	SJ00LB1008	23/09/2024	08:34	6068-1
NSZ2182/TO	DETRAN	SJ00GL701A	23/09/2024	10:03	7633-1
MWH1073/TO	DETRAN	SJ00IK2005	23/09/2024	10:24	5738-0
QWE9F19/TO	DETRAN	SJ006Z4001	23/09/2024	10:27	5592-0
MWG0151/TO	DETRAN	SJ006Z4002	23/09/2024	12:06	5479-0
OYC2A63/TO	DETRAN	SJ00K22003	22/09/2024	23:25	7030-1
MVV3059/TO	DETRAN	SJ005Q20H3	23/09/2024	15:24	6599-2
QKH6A48/TO	DETRAN	SJ00LB1009	23/09/2024	16:23	5045-0
OYB7243/TO	DETRAN	SJ00BS305H	23/09/2024	18:14	6653-1
MWZ7561/TO	DETRAN	SJ00HH201R	23/09/2024	18:24	5738-0
GSM9B72/MA	DETRAN	SJ00EA207C	23/09/2024	17:30	5010-0
NSZ7191/PA	DETRAN	SJ00KY1006	23/09/2024	20:26	5738-0
RMA4G25/TO	DETRAN	SJ00BS305I	23/09/2024	21:14	6653-1
RMA4G25/TO	DETRAN	SJ00BS305J	23/09/2024	21:20	5010-0
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ00LG200S	23/09/2024	21:16	5010-0
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ00LG200T	23/09/2024	21:27	6637-1
MWM3G12/TO	DETRAN	SJ00KY1007	23/09/2024	21:29	5720-0
MXD7087/TO	DETRAN	SJ005Z205N	23/09/2024	21:43	7340-0
MXD7087/TO	DETRAN	SJ005Z205O	23/09/2024	12:00	7048-1
ILB3429/GO	DETRAN	SJ00IO100A	23/09/2024	20:30	6599-2
MXD7087/TO	DETRAN	SJ005Z205P	23/09/2024	12:00	5061-0
AGO6290/PR	DETRAN	SJ00G3108I	23/09/2024	21:56	6912-0
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00GK101G	21/09/2024	17:29	6769-0
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00GK101H	21/09/2024	11:05	5215-1
AGO6299/PR	DETRAN	SJ00G3108J	23/09/2024	22:08	6637-1
AGO6299/PR	DETRAN	SJ00G3108K	23/09/2024	22:11	5010-0
RWX3E84/PA	DETRAN	SJ00GK101I	23/09/2024	21:45	5215-1
RWX3E84/PA	DETRAN	SJ00GK101J	23/09/2024	21:45	5010-0
RWX3E84/PA	DETRAN	SJ00GK101K	23/09/2024	21:45	6645-0
RWX3E84/PA	DETRAN	SJ00GK101L	23/09/2024	21:45	6580-0
NKR3273/GO	DETRAN	SJ00I1201G	23/09/2024	22:27	6653-1
NKR3273/GO	DETRAN	SJ00I1201H	23/09/2024	22:32	6637-1
NKR3273/GO	DETRAN	SJ00I1201I	23/09/2024	23:01	6637-1
NKR3273/GO	DETRAN	SJ00I1201J	23/09/2024	23:06	5010-0
QWB7168/TO	DETRAN	SJ00GZ101X	23/09/2024	23:09	5010-0
QKA1H10/TO	DETRAN	SJ00I1201K	23/09/2024	23:11	5010-0

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 166/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 65/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000026, firmado DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.530.843/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 167/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Rosilene Sudré da Silva, matrícula funcional nº 1088858-6 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99910/000031, firmado com PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.097.727/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 168/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Aquisição de novas mobílias para Diretoria Técnica e Operacional - DIRTO, Gabinete da Presidência, Sala de reuniões - DPPP, DGP e T.I.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000031.

Considerando o Parecer Jurídico nº 282/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 3, SN, CONJ. 05, Lote 03, Sala 02, Palmas - TO CEP: 77.020-172, visando Aquisição de nova mobília, no valor total de R\$ 38.332,00 (Trinta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000026

CONTRATO Nº: 65/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: DUNAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.530.834/0001-22

OBJETO: Implantação do sistema de irrigação incluindo materiais e mão de obra para serem executados no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.449,16 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Wellington Ribeiro Recla - Representante Legal da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 389/2024/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão Trajano	CPF: 050.XXX.XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4300
Cargo/Função: Diretora de Pesquisa Agropecuária	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	9.000,00
Serviço de terceiros - Pessoa jurídica	1.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 1º VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 390/2024/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2024/20329/026506,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares do servidor público ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula funcional n. 810119 detentor do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/B-II, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 391/2024/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento nº 2024/20329/026505,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2024, a PORTARIA/UNITINS/Nº 244/2022/GABREITOR, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6090, de 18 de maio de 2022, que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor CARLOS DIEGO CARVALHO CHAVES, matrícula funcional nº 810092, detentor do cargo de ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS/B-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 01 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 392/2024/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRTVRAD/098/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CARLLA MORENA BARROS PIGNATON KRAN, matrícula funcional nº 830030, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de TV e Rádio - CDAS-4, no período de 13/09/2024 a 12/10/2024, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Sebastião Vieira de Melo, matrícula funcional nº 830504, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 13 de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2024,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação RD/SGD: 2024/20329/026584.

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821672	954/2024	ALDO LOPES DA COSTA JUNIOR	Prof. Universitário II	10/09/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000795

CONTRATO nº: 014/2021

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 14/2021, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 64.834,08 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 26/09/2025.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal;

Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal.

DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESPESA COM PESSOAL	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.601.394,23	12.002.727,05	31.114.712,81	20.781.404,02	11.990.826,94	11.884.953,96	11.827.790,76	11.984.143,13	12.220.466,74	12.862.006,46	12.169.966,60	12.334.384,66	172.484.767,26	-	172.484.767,26
Pessoal Ativo	10.944.697,46	11.262.979,50	30.894.111,79	19.666.196,47	11.286.179,46	11.109.616,34	10.792.832,18	11.068.443,50	11.449.432,70	12.049.277,27	11.430.826,16	11.747.412,12	163.310.964,66	-	163.310.964,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.021.303,64	9.339.276,35	28.576.819,32	15.628.894,67	9.305.055,76	9.168.733,36	8.825.029,12	9.109.741,65	9.424.140,99	9.970.772,19	9.351.839,37	9.696.331,14	137.638.427,47	-	137.638.427,47
Obrigações Patronais	1.923.393,82	1.923.703,15	1.927.292,38	3.827.311,50	1.930.123,70	1.940.882,98	1.967.303,06	1.968.701,84	2.025.291,71	2.078.505,08	2.078.986,79	2.091.080,98	26.672.537,09	-	26.672.537,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	656.736,77	739.747,55	610.601,11	1.125.207,85	695.647,48	775.337,62	734.948,58	925.699,63	771.034,04	812.728,19	739.140,24	586.972,54	9.173.802,70	-	9.173.802,70
Aposentadorias, Reformas e Invalidez	656.736,77	739.747,55	610.601,11	1.125.207,85	695.647,48	775.337,62	734.948,58	925.699,63	771.034,04	812.728,19	739.140,24	586.972,54	9.173.802,70	-	9.173.802,70
Pensões	-	108.618,68	58.541,15	60.347,69	64.918,61	48.712,20	61.774,96	172.127,93	84.091,37	71.025,25	71.500,72	72.703,26	880.481,69	-	880.481,69
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	660.096,45	767.074,31	630.431,12	1.749.350,00	736.341,55	807.292,99	748.333,64	962.291,21	900.128,30	843.548,38	761.213,91	610.188,13	10.156.288,99	-	10.156.288,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.308,68	27.326,76	19.830,01	-	40.694,07	31.955,37	13.385,06	26.591,58	129.094,28	30.818,19	12.073,67	23.215,99	358.344,14	-	358.344,14
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	624.142,15	-	-	-	-	-	-	-	-	624.142,15	-	624.142,15
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	656.736,77	739.747,55	610.601,11	1.125.207,85	695.647,48	775.337,62	734.948,58	925.699,63	771.034,04	812.728,19	739.140,24	586.972,54	9.173.802,70	-	9.173.802,70
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.941.298,78	11.235.652,74	30.484.281,69	19.652.054,02	11.294.485,39	11.077.660,97	10.779.447,12	11.041.851,92	11.320.338,44	12.018.458,08	11.418.752,59	11.724.196,63	162.328.478,27	-	162.328.478,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															14.286.643.285,67
<small>(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (VI) <small>(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, §1º da CF) (VII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP SOB RCL (VIII) = (III) LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) LIMITE PRUDENCIAL (X) (§ único, art. 22 da LRF) LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) </small></small>															

Fonte: SIAPE-TO - SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024

Nota 1: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 2: Conforme Síntese das Alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas referentes a "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte. É incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal devidas no período e que não foram executadas em razão de insuficiência financeira.

Nota 3: Segundo Mapeamento de 07/05/2021 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª edição - mapeamentos - versão 3, as despesas com DEA registradas no elemento 92 não serão deduzidas nos 1º e 2º quadrantes e serão consideradas integralmente no 3º quadrante do exercício de referência.

Nota 4: A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterou o art. 20 da Lei Complementar nº 101, incluindo o § 7º onde determinou que os Poderes e órgãos deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata o artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou Órgão.

Estelamaris Postal
Defensoria Pública GeralEduardo Pável Rosa
Diretor FinanceiroDaniela Rodrigues Gouvea Cruz
Chefe de Controle Interno em SubstituiçãoEdnalva Araújo Lima
Contador - CRC: TO - 003083/0
Coordenadora de Contabilidade

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024/ADM-SRP

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2024/ADM, PROCESSO nº 2024/43/ADM
CONTRATO Nº 072/2024-ADM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado classe II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
CONTRATADA: BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.706.327/0001-62, vencedora com o valor total de R\$ 349.920,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

Aliança do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2024.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TOTERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM,
PROCESSO Nº 2024/43-ADM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado classe II. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa: BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.706.327/0001-62, vencedora com o valor total de R\$ 349.920,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Aliança do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2024.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

AUGUSTINÓPOLIS

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de cimento, areia e brita destinados a fabricação de bloquetes para pavimentação das vias urbanas de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/typo>: Menor Preço por item. Abertura: 09/10/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 24/09/2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024**

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 012/2024
PROCESSO: 0302/204
CONTRATO: 081/2024
CONTRATADA: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA CNPJ nº 11.639.170/0001-37
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A ARTISTA JOAN ALESSANDRO, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO, DURANTE o Festejo São Francisco de Assis, Distrito de Tupiratã, no Município de Brasilândia do Tocantins - TO.
VIGÊNCIA: 20/09/2024
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

Brasilândia do Tocantins - TO, 25 de Setembro de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PMCO/TO

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, torna público que fará realizar adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2024, resultante da Ata de Registro de Preços nº 001/2024/PMCO/TO, adjudicada através do Pregão Eletrônico nº 009/2023/PMCO/TO, da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO, e se encontra registrada como fornecedor a empresa DISTRIBUIDORA MSI LTDA, CNPJ: 14.892.568/0001-79.

Brasilândia do Tocantins - TO, 19 de setembro de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 09 de outubro de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500 E DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 260/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, a empresa: BOM SABOR ATACADISTA LTDA, CNPJ sob o nº 46.231.020/0001-74, com sede à Avenida Aeroporto, 216, Quadra 01, Lote 16, Setor Aeroporto II, CEP: 77.440-430, Gurupi/TO, vencedora dos itens: 19, 20, 28, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, perfazendo o valor total de R\$ 11.783,00 (onze mil e setecentos e oitenta e três reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, a empresa: CALOGISTICADEALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.239.461/0001-07, com sede à Avenida Livre, nº 1417, Quadra 02, Lote 03, Vila São José, CEP: 77.411-007, Gurupi/TO; vencedora dos itens: 04 e 35, perfazendo o valor total de R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, a empresa: DARLU Indústria Têxtil Ltda, CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, com sede à Rua Floresta Nº 440, Centro, Barão de Cotergipe, CEP: 99740-000; vencedora do item: 33, perfazendo o valor total de R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, a empresa: DISTRIBUIDORAPONTO CERTOLTDA, CNPJ sob o nº 42.639.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77405-098, Centro, Gurupi - TO; vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 29, 30, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, perfazendo o valor total de R\$ 129.490,70 (cento e vinte nove mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69, com sede à Rua Delfino Aguiar, nº 1345, Centro, Gurupi - TO. CEP: 77.405-040; vencedora dos itens: 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 34, 40, perfazendo o valor total de R\$ 83.332,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 24/09/2025 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 25 de setembro de 2024. Lucenilde de Sousa Morais Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o CREDENCIAMENTO 001/2024, Contratação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes de folha de pagamento e recolhimento de tributos, atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Finanças. O Certame será realizado no dia 14/10/2024 às 08h00min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público Republicação que realizar CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PD 003/2024 para Contratação de empresa para execução serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade de Pau D'Arco, Rua Café Filho e Avenida Dom Orione. Atendimento a demanda da Secretaria de Transporte, Obras e Limpeza Pública de Pau D'Arco - TO, referente ao contrato de repasse SICONV nº 912005/2021, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 18/10/2024 às 10h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 9 9288-1770.

Pau D'Arco - TO, 25 de setembro de 2024.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 10 de outubro de 2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto aquisição de materiais de informática, como notebooks, desktops e demais produtos, conforme Termo de Referência, destinados a Escola de Tempo Integral, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, conforme Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 27 de setembro de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 25 de setembro de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGRAMOTO COMERCIO DE VEÍCULOS E TRATORES LTDA, Inscrito no CNPJ: nº 04.364.029/0001-03, torna público que requereu Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA a Licença Municipal (LMP) as Licença Prévia (LMP), Licença de Instalação (LMI) e Licença de Operação (LMO) para a atividade de Indústria de Pequeno Porte, localizada Rodovia ASR SE 115, Alameda 02, QI. N, Lote 13-A, Setor ECO INDUSTRIAL, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ÁGUIA DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.352.328/0001-09, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DDLAM) para exercer a atividade de Imunização e Controle de pragas urbanas, no endereço Rua 6-B, Quadra 77, Lote 10, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP: 77.420-410 Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Soares de Andrade, CPF 099.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Bom Jesus, Mun. de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA, de CNPJ: 03.361.XXX/0001-63, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO) para atividade de Construção de edifícios, com endereço, Quadra ALC NO 33, ÁREA HM 06, Palmas-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto de Combustíveis Buriti LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na travessa José de Assis, Centro, Município do Buriti do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DAHMER E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.736.026/0001-56, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, com endereço na Av. Rio Vermelho, 89, Centro, Lagoa do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Dalir Dal Moro Zanella, escrito no CPF nº xxx.563.xxx-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o empreendimento do Grupo Agropecuária, atividades de Pecuária e atividade de Agricultura - ambas pequeno porte, localizado na Fazenda Paraíso - mat. 3940, Zona rural, município de Ponte Alta do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Fabrício Felipe Ginane Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FUNCIONALE INTERIORES FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, Inscrito no CNPJ: nº 36.687.097/0001-08, torna público que requereu Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA a Licença Municipal - LMP - Licença Prévia, LMI - Licença de Instalação e LMO - Licença de Operação para a atividade de Indústria, localizada Quadra 112 Sul, SR 09, Lote 06, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra Miriene Casseano Serpa, inscrita no CPF Nº 029.XXX.511-09, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Fortaleza em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 395.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Obras Cíveis Lineares (Canais de Drenagem) - Fazenda Estância Águas Claras, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Terra Construções Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 09.357.837/0001-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TÂNIA SILVA MOREIRA ANDRASCHKO, portadora do CPF nº 323.***-***-91, residente no município de Pium - TO, é proprietário do imóvel rural Chácara Fazendinha localizada no município de Pium - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Obra Civil Não Linear (barragem de terra em corpo hídrico), e que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. THIAGO TEIXEIRA DE MENEZES, CPF xxx.xx4.431-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, situada na propriedade rural Lote 18-A1 do Loteamento Serra do Lajeado, no município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Transexplo Transporte De Explosivo LTDA, inscrito no CNPJ: 07.602.080/0001-02, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Mutunzinho, em Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILMAR DA CRUZ NEGRE, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.752.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear - Fazenda Gerais, localizada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA -TO 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CITAÇÃO

1.0 - PE COREN - TO 032/2022

O Membro da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 032/2022, no exercício de suas atribuições e conforme o artigo 28º, inciso E, da Resolução COFEN Nº 706/2022, de 25 de julho de 2022, que aprova o Código de Processos Ético-Disciplinares da Enfermagem; Manda que se proceda a INTIMAÇÃO DE NATALIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no COREN-TO sob o Nº 630.452-ENF, portadora do RG Nº XXX.744-SSP/TO, CPF Nº XXX.XXX.661-14, o qual foi arrolado como denunciada do Processo Ético COREN-TO Nº 032/2022. Intimação a qual se faz através deste Mandado para APRESENTAÇÃO DE CITAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste. A referida citação de defesa prévia deverá ser apresentada e protocolada na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO sito à Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77016-330, Palmas/TO, Tel.: (63) 3214-5505.